

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato representada por sua Diretora de Obras, **ADRIANA SIANO BOGGIO BIAZZI**, portadora da do RG nº 19.388.439-2 e CPF nº 146.471.028-74, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro **RAUL GARCIA NETO**, portador do RG nº 16.805.033-X e CPF/MF nº 249.975.558-00 ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º02.811.333/0001-26, com sede na Rua Jequitai, 51 – Indianópolis – São Paulo – SP, CEP: 04083-020, neste ato representada por seu Sócio Diretor, **MAURO ALBERTO EISENCRAFT**, portador do RG nº15.931.917-1 e CPF nº116.770.048-19, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da São Paulo Obras – SPObras combinados com a Lei Municipal nº 13.278/2002, Decreto Municipal nº 44.279/2003 e demais normas complementares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de reforma nas instalações dos CEU's – CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS, dentro do Município de São Paulo, LOTE 09, conforme ANEXO I – Termo de Referência.
- 1.2 O início prestação dos serviços ora contratados far-se-á mediante ordem(ns) de serviço(s) específica emitida(s) pela SPObras, que terá(ão) validade somente durante a vigência contratual.
- 1.3 Para melhor caracterização dos serviços contratados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações mútuas contraídas, integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, exceto no que de forma diversa estabelecer este contrato, o Edital e seus Anexos, referentes a **LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 001/2022** e a proposta comercial formulada pela **CONTRATADA**.
- 1.4 O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina com a eficácia e a qualidade requeridas, tendo por base as diretrizes gerais fixadas pela **SPObras** e com observância das normas técnicas expedidas pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

- 2.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 09 (nove) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante a celebração de termo de aditamento nos termos da Lei.

Johnson Mauro da Silva
Advogado - OAB/SP 147.538
Página 1
SP-Obras

- 2.2. O prazo de execução é de 06(seis) meses, a contar da data fixada na Ordem de Serviço.
- 2.3. A CONTRATADA obriga-se a dar início aos serviços a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 3.1. Os trabalhos serão executados sob o regime de empreitada por preços unitários.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1. O valor do presente Contrato é de R\$7.290.972,29 (sete milhões, duzentos e noventa mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte e nova centavos), na data base de janeiro de 2022, conforme da proposta da Contratada parte integrante deste contrato.
- 4.2. As despesas decorrentes desta contratação serão remuneradas com recursos próprios da SPObras.
- 4.3. A **CONTRATADA** declara expressamente que valor previsto nesta cláusula abrange todos os custos diretos e indiretos relativos a execução do objeto deste contrato, incluindo-se as despesas de mão-de-obra e adequações necessárias, remunerações, ensaios requisitados pela Unidade Fiscalizadora, todos os materiais e demais componentes a serem utilizados, bem como, todos os encargos sociais, trabalhistas, securitários, tributários, previdenciários e outros decorrentes ou que venham a ser devidos em razão do objeto ora contratado, despesas indiretas decorrentes de prorrogações de prazo de execução, alterações de cronogramas físico-financeiros, ficando certo e ajustado que não caberá à **SPObras** quaisquer outros custos adicionais, diretos ou indiretos.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E REAJUSTE

- 5.1. O preço para execução deste objeto será aquele constante da Proposta da **CONTRATADA**, parte integrante do presente instrumento contratual.
 - 5.1.1. Os preços oferecidos na proposta vencedora não serão atualizados para fins de contratação.
 - 5.1.2. O valor total oferecido remunerará todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, benefícios, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais e, constituirá a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução do objeto desta Licitação, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida pela execução dos serviços.
- 5.2. Os preços de serviços extracontratuais deverão ser calculados conforme descrito nas Normas constantes do Anexo XII do Edital.

Johnson Araújo da Silva
Advogado - OAB/SP 147.633

5.3. Considerando o prazo de vigência deste contrato, os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA SPOBRAS

6.1. Constituem obrigações da **SPObras**:

- 6.1.1 Fornecer à CONTRATADA todos os elementos indispensáveis ao início dos trabalhos;
- 6.1.2. Esclarecer, prontamente, as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA;
- 6.1.3. Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à CONTRATADA;
- 6.1.4. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;
- 6.1.5. Promover, com a presença da CONTRATADA, as medições dos serviços executados e encaminhar a mesma para pagamento;
- 6.1.6. Transmitir, por escrito, as instruções sobre modificações de planos de trabalho, projetos, especificações, prazos e cronograma;
- 6.1.7. Solicitar parecer de especialista em caso de necessidade;
- 6.1.8. Acompanhar os trabalhos, desde o início até a aceitação definitiva, verificando a perfeita execução e o atendimento das especificações, bem como solucionar os problemas executivos.
- 6.1.9. Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações do contrato e das disposições legais que o regem;
- 6.1.10. Atestar a Nota Fiscal/ Fatura de acordo com a entrega efetuada ou serviço prestado, quando em conformidade com o contrato, encaminhando-a ao setor competente para as providências relativas ao pagamento;
- 6.1.11. Fiscalizar a execução do ajuste;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. À **CONTRATADA**, além das obrigações estabelecidas em cláusulas próprias deste instrumento e seus anexos, bem como daquelas estabelecidas em lei, cabe:

- 7.1.1. Nomear formalmente, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da assinatura deste contrato, um preposto devidamente habilitado, profissional que será incumbido de gerir o presente contrato.
- 7.1.2. Apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da assinatura do contrato, a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), RRT (registro de Responsabilidade Técnica) ou TRT (Termo de Responsabilidade Técnica), de todos os profissionais envolvidos na execução contratual e registrados nos Conselhos Profissionais como: CREA SP – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo, CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, CFT – Conselho Federal de Técnicos Industriais, CRBio – Conselho Regional de Biologia da 1ª Região (SP/MT/MS), .CRQ – Conselho Regional de Química da IV Região (SP), CRMV SP – Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo, dentre outros conselhos pertinentes à execução.

Todos os profissionais, incluindo o Preposto indicado, deverão, obrigatoriamente, emitir sua ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), RRT (registro de Responsabilidade Técnica) ou TRT (Termo de Responsabilidade Técnica) em conformidade com o disposto na Legislação Federal e Normativas que regem os Conselhos Profissionais dos envolvidos, no prazo máximo de até 10(dez) dias corridos da data de formalização do contrato.

Se houver qualquer alteração contratual de valor, prazo ou serviços técnicos executados, os profissionais citados deverão recolher nova ART/RRT/TRT complementares e vinculadas às iniciais, de forma a demonstrar alteração ocorrida, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos da data de formalização do termo de Aditamento que promoveu a alteração do contrato.

- 7.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo.
- 7.1.4. Dar ciência imediata e por escrito à **FISCALIZAÇÃO** de qualquer anormalidade que verifique na execução dos serviços, em especial comunicar, em tempo hábil, eventuais obstáculos ao ritmo de qualidade dos trabalhos em execução com proposta de solução se for o caso.
- 7.1.5. Responsabilizar-se por todos os tributos, inclusive taxas, contribuições fiscais e parafiscais, e demais encargos previdenciários e trabalhistas que sejam devidos em decorrência da execução do objeto da presente contratação, recolhendo-os sem direito a reembolso.
- 7.1.6. Compromete-se, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Municipal nº 55.107/2014, a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, abstendo-se de práticas como as seguintes:

Johnson Araújo da Silva
Advogado OAB/SP 147.933

- a) prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
 - b) comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
 - c) comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- 7.1.7. Manter completo sigilo sobre os dados, informações e pormenores fornecidos pela **SPObras**, bem como a não divulgar a terceiros quaisquer informações relacionadas com o objeto deste contrato, sem a prévia autorização dada pela **SPObras** por escrito, respondendo civil e criminalmente pela inobservância destas obrigações.
- 7.1.8. Manter na obra Livro de Ordem consoante o disposto na Resolução 1.024/2009 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA), na Resolução nº 07/2016 do Tribunal de Contas do Município de São Paulo e no Ato Normativo CREA-SP nº 06 de 28/05/12 e demais normas emitidas, para anotações de todos os fatos ocorridos durante a execução das obras e/ou serviços, as determinações à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 7.1.8.1 As anotações do(s) Livro(s) de Ordem deverá(ão) estar assinadas pela fiscalização da contratante e pelo(a) respectivo(a) responsável ou corresponsável técnico(a) da contratada;
 - 7.1.8.2 O(s) Livro(s) de Ordem deverá(ão) ser mantido(s) no(s) local(is) de execução do(s) serviço(s) ou obra(s), conforme procedimento definido pelo CREA-SP e publicado no Diário Oficial da Cidade de 02/12/2015, páginas 151 e 152.
- 7.1.9. Utilizar tecnologia de fiscalização por monitoramento mediante o uso de imagens georreferenciados.
- 7.1.9.1 Mensalmente, as imagens, deverão ser gravadas em mídia eletrônica cronologicamente identificada, e entregues à fiscalização do Contrato, para custódia e disponibilização ao Tribunal de Contas do Município, quando solicitadas, nos termos do que dispõe a Resolução 07/2016 – TCM de 22/09/2016.
 - 7.1.9.2 A Contratada, durante todo o período de vigência do contrato, deverá manter sob sua custódia, de forma organizada e atualizada, cópia das mídias mencionadas no subitem 7.1.9.1.
- 7.1.10. As informações obtidas por meio da implantação destas formas de controle que tratam os subitens 7.1.8 e 7.1.9 deverão ser mantidas de forma organizada e atualizada, bem como disponibilizadas ao Tribunal de Contas do Município ou aos seus Técnicos credenciados, quando requisitadas.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. A fiscalização da prestação dos serviços será exercida por um representante devidamente nomeado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação de serviços, de tudo dando ciência à CONTRATADA.
- 8.2. O representante da **SPObras**, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotar em registro próprio, através do Relatório de Execução de Serviço as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, deverá comunicar imediatamente o fato ao seu superior administrativo, para ratificação.
- 8.3. A CONTRATADA declara aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção e controle adotados para fins de fiscalização pela **SPObras**, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações, por escrito se solicitado, julgados necessários ao bom desempenho contratual.
- 8.4. A fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria, não exonera nem diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais aqui estabelecidas.
- 8.5. Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela realização dos serviços objeto deste contrato, a **SPObras** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços diretamente ou por prepostos oficialmente designados.
- 8.6. No caso de aplicação de advertência, multa por inexecução total ou parcial do contrato e impedimento, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA – DAS MEDIÇÕES, FATURAS E PAGAMENTO

- 9.1. A medição dos serviços dar-se-á em conformidade com as Normas Administrativas da SPObras, que passam a integrar este contrato.
- 9.2. Procedidas as medições, os seus resultados deverão ser encaminhados pela CONTRATADA à SPObras, acompanhadas das respectivas memórias de cálculo, entre o primeiro e terceiro dia útil a contar da data final do período a que se referir cada medição, para exame, aprovação ou rejeição, o que deverá ocorrer até 8 (oito) dias da respectiva apresentação.
- 9.2. As medições deverão ser entregues no Protocolo da SPObras, localizado na Rua XV de Novembro, 165, 4º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001 e ter a data de sua entrega registrada no próprio documento e no comprovante de entrega a ser devolvido à CONTRATADA.

Johnson Araújo da Silva

Advogado - OAB/SP 147.533

- 9.2.1. O protocolo poderá também ser eletrônico, inclusive nos horários e dias de funcionamento do protocolo físico. O protocolo digital possui a mesma validade do protocolo físico. Neste caso toda documentação a ser protocolada deverá ser digitalizada e enviada ao e-mail protocolo@spobras.sp.gov.br. O e-mail será seguido de resposta de recebimento com número de protocolo e número de controle interno de acompanhamento (STD).
- 9.3. Após a aprovação da medição dos serviços, a CONTRATADA emitirá os documentos fiscais, em 2 (duas) vias, correspondentes aos serviços aprovados.
- 9.3.1. O Documento Fiscal a ser emitido pela CONTRATADA está definido no código de serviços do Cadastro de Contribuintes Mobiliários do Município de São Paulo (CCM).
- 9.3.2. Para o recebimento dos pagamentos que lhe forem devidos, a CONTRATADA emitirá, mensalmente, os Documentos Fiscais correspondentes aos serviços concluídos nos valores previstos conforme item 9.1. Todos os documentos fiscais mencionados nesta cláusula deverão ser emitidos e apresentados no endereço mencionado no item 9.2.1. supra, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento, pela CONTRATADA, da comunicação por meio de carta ou e-mail enviado pela SPObras, da aprovação da medição e ter a data de sua entrega registrada no próprio documento e no comprovante de entrega a ser devolvido à CONTRATADA.
- 9.3.3. Os documentos fiscais deverão ser emitidos em 02 (duas) vias e conter, no mínimo, as seguintes informações:
- número deste Contrato;
 - objeto deste Contrato;
 - número da medição; e
 - período dos serviços.
- 9.3.4. Juntamente com os Documentos Fiscais, a CONTRATADA deverá apresentar cópia autenticada do comprovante do recolhimento, à SPOBRAS do Município de São Paulo, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), a Guia da Previdência Social (GPS), a guia do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e conectividade Social, correspondente ao mês de execução dos serviços. Além disso, deverá apresentar toda a documentação elencada na Portaria SF nº 92, de 16 de maio de 2014. No caso da CONTRATADA estar incluída na Desoneração da Folha de Pagamento deverá ainda apresentar o comprovante de recolhimento do DARF correspondente.
- 9.4. Caso a CONTRATADA seja, ou venha a ser considerada responsável solidária pelas contribuições ISS e/ou Contribuições Previdenciárias INSS, a SPObras efetuará retenção do Imposto, de acordo com o disposto na Legislação. A base de cálculo e a

retenção na fonte deverão estar destacadas na Nota Fiscal de Serviços/Notas Fiscais-Faturas de Serviços.

- 9.5. Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão dos documentos fiscais que serão providenciados pelo CONTRATADA, com exclusão do dia do início e incluído o dia do vencimento, após comunicação formal feita pela SPObras, através de crédito em conta corrente bancária, do BANCO DO BRASIL, a ser informada pela CONTRATADA.
- 9.6. Havendo atraso na entrega da medição, conforme prazo estipulado no item 9.2 e/ou atraso na entrega dos documentos fiscais, conforme prazo estipulado no subitem 9.3.2, e/ou erro na apresentação de quaisquer dos documentos exigidos nos itens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nestas hipóteses, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação não acarretando qualquer ônus para a SPObras.
- 9.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de regularização qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere qualquer pleito econômico.
- 9.8. Fica expressamente estabelecido que a SPObras não aporá aceite em duplicatas, triplicatas e letras de câmbio, não fará pagamentos através de cobrança bancária, e que somente liquidará os títulos que portem, no verso, a cláusula "Vinculado à verificação de cumprimento de cláusulas contratuais", firmada pelo emitente e eventuais endossatários.
- 9.9. A SPObras estará impedida de efetivar qualquer pagamento à CONTRATADA, no caso de seu registro no Cadastro Informativo Municipal (CADIN MUNICIPAL), nos termos da Lei Municipal nº 14.094/05 e Decreto Municipal nº 47.096/06.
- 9.10. Ocorrendo eventual atraso no pagamento, o valor do principal devido será reajustado utilizando-se o índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança para fins de compensação da mora (TR + 0,5% "pro-rata tempore"), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu, nos termos da Portaria 5/12 da Secretaria Municipal de Finanças.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS PENALIDADES

- 10.1. Pelo descumprimento das obrigações assumidas a **CONTRATADA** estará sujeita às sanções administrativas previstas no Capítulo II, Seção III, da Lei Federal n.º 13.303/2016, Lei Municipal nº 13.278/02, Decreto Municipal nº 44.279/03, e alterações posteriores, estando sujeita ainda às multas previstas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, e às seguintes multas:

- 10.1.1. Advertência escrita, a ser aplicada para infrações não graves que, por si só, não ensejem a rescisão deste Contrato ou sanção mais severa, tais como a

execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços;

- 10.1.2. Multa dia de atraso injustificado em relação aos prazos fixados: 0,5% (meio por cento) por dia sobre o valor do contrato, até o máximo de 15 (quinze) dias, incidindo, após, a multa por inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso;
- 10.1.3. Multa por dia de paralisação injustificada dos serviços: 0,5% (meio por cento) por dia sobre o valor do contrato, até o máximo de 15 (quinze) dias, incidindo, após, a multa por inexecução parcial do contrato;
- 10.1.4. Multa por descumprimento de cláusula contratual: 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato.
- 10.1.5. Multa pelo não atendimento das exigências formuladas pela Fiscalização: 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor do contrato;
- 10.1.6. Multa por descumprimento de cláusula contratual referente ao seguro dos trabalhadores: 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato;
- 10.1.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual por sua inexecução parcial;
- 10.1.8. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor deste Contrato, por sua inexecução total;
 - 10.1.8.1. Os atrasos injustificados superiores a 30 (trinta) dias corridos serão obrigatoriamente considerados como inexecução.
- 10.2. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e, conseqüentemente, seu pagamento não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas e/ou prejuízos a que tenha dado causa.
- 10.3. Findo o procedimento administrativo de aplicação de multa, a CONTRATADA deverá pagar o valor correspondente no prazo de 5 (cinco) dias, após a convocação efetuada pela SPObras.
 - 10.3.1. No caso de não ser pago espontaneamente, o valor correspondente da multa será descontado do crédito a que fizer jus a CONTRATADA, ou da garantia de execução deste Contrato ou cobrado administrativa ou judicialmente.
 - 10.3.1.1. Caso o valor da multa seja superior ao da garantia prestada, além de sua perda, responderá a CONTRATADA pela diferença apurada.
- 10.4. A aplicação de qualquer penalidade prevista neste Contrato não exclui a possibilidade de aplicação das demais penalidades previstas na Lei nº 13.303/2016 e na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.279/03, no que couber.
- 10.5. A inexecução parcial e/ou total deste Contrato poderá ensejar sua rescisão nos

termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8666/93 atualizada, podendo a empresa ser suspensão para licitar, impedida de contratar com a Administração Pública pelo período de até 01 (um) ano, e ainda, se for o caso, ser declarada inidônea.

- 10.6. A aplicação das multas será precedida de notificação à CONTRATADA feita através de AR – Aviso de Recebimento do Correio e por publicação no Diário Oficial da Cidade – DOC e analisada pelos órgãos competentes da SP Obras, garantidos o contraditório e a prévia defesa.
- 10.7. A CONTRATADA estará sujeita, ainda, às sanções penais previstas na Lei Federal nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da SP Obras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

- 11.1. A rescisão do presente Contrato poderá operar-se por qualquer dos motivos e meios previstos na Lei Federal nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da SP Obras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO

- 12.1. Será admitida a subcontratação parcial dos serviços e fornecimentos necessários para execução do objeto deste contrato até o limite de 30% (trinta por cento) do valor contratual, observado o disposto no Termo de Referência – Anexo I do Edital, e parte integrante deste Contrato, condicionada à análise e autorização escrita da SP Obras, formalizada por Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 13.1. Fica acordado entre as partes que este contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões, observados os limites fixados no §1º do Art. 81 da Lei Federal nº 13.303/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 14.1. Para garantir a execução deste contrato, a Contratada prestou garantia no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor estabelecido no subitem 4.1, deste contrato.
- 14.2. A garantia prestada poderá ser substituída na vigência deste contrato, mediante requerimento da Contratada, observadas as modalidades estabelecidas no §1º, Art. 70, da Lei Federal nº 13.303/2016.
- 14.3. Sempre que ocorrer qualquer alteração no valor ou prorrogação do prazo contratual, a Contratada deverá providenciar o reforço e/ou a regularização da garantia prestada, de forma a mantê-la no prazo de sua vigência e de acordo com o valor da contratação.

Johnson Araújo da Silva
Advogado - OAB/SP 147.143

- 14.4. A liberação da garantia prestada será feita à Contratada mediante requerimento, após o Termo de Encerramento.
- 14.5. A garantia efetuada em dinheiro será restituída com o seu valor atualizado monetariamente, nos termos do artigo 70, § 4º, da Lei Federal n.º 13.303/2016.
- 14.6. Caso a fiança bancária ou seguro garantia não seja prestada por estabelecimento domiciliado no Município de São Paulo, deverá constar no verso da garantia apresentada o endosso que atribua a um estabelecimento bancário ou seguradora com domicílio na Cidade de São Paulo, total comprometimento, inclusive com responsabilidade solidária, com todos os termos da garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

- 15.1. A Fiscalização, ao considerar o objeto do contrato concluído, comunicará o fato à autoridade superior, mediante parecer circunstanciado, que servirá de base à lavratura do "TERMO DE ENCERRAMENTO" deste contrato
- 15.1.1. O objeto do contrato somente será recebido quando perfeitamente de acordo com as condições contratuais e demais documentos que fizerem parte do ajuste.
- 15.2. Ao final da execução do serviço, a CONTRATADA comunicará o fato por escrito ao funcionário responsável pela fiscalização do contrato, que atestará e lavrará termo de recebimento provisório, assinado pelas partes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.
- 15.3. Os termos de recebimento provisório e definitivo não eximirão a contratada das responsabilidades decorrentes do contrato e da legislação em vigor.
- 15.4. A responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança dos serviços executados subsistirá na forma da lei, mesmo após seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. Os contratos celebrados entre a CONTRATADA e terceiros reger-se-ão pelas normas de direito aplicáveis, não se estabelecendo qualquer relação jurídica entre os terceiros e a **SPObras**.
- 16.2. As contratações de mão de obra feitas pela CONTRATADA serão regidas, exclusivamente, pelas disposições de direito aplicáveis, não se estabelecendo qualquer relação entre aqueles contratados pela CONTRATADA e a **SPObras**.
- 16.3. Durante e após a vigência deste Contrato, a CONTRATADA deverá manter a **SPObras** à margem de quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações, sendo a CONTRATADA, em quaisquer circunstâncias, nesse particular, considerada como única e exclusiva empregadora e responsável por qualquer ônus

Johnson Araujo da Silva
Advogado OAB/SP 117.532

que a SPObras venha a arcar em qualquer época, decorrente de tais ações, reivindicações ou reclamações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.


CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. O Foro da Comarca da Capital de São Paulo, em uma das Varas da Fazenda Pública, é o competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato.

E por se acharem justas e acertadas, as partes firmam o presente Contrato em 2 (duas) vias de idêntico conteúdo e forma, perante as testemunhas abaixo indicadas.

São Paulo, 06 de setembro de 2022.

SPObras:


ADRIANA SIANO BOGGIO BIAZZI
Diretora de Obras


RAUL GARCIA NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

CONTRATADA


MAURO ALBERTO EISENCRAFT
Sócio Diretor

MEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Mauro Alberto Eisencraft
Eng. CIVIL - CREA 6001910694


Johnson Araújo da Silva
Advogado OAB/SP 147.632



**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
REFORMA DE CEU'S - LOTE 9**

Id	Nome da tarefa	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Ano 1
1	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS							
2	PISCINA			R\$ 2.444.999,97				
3	GESTÃO			R\$ 2.057.460,98				
4	CEI		R\$ 531.127,76					
5	EMEI			R\$ 1.067.263,50				
6	EMEF					R\$ 871.336,26		
7	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E CANTEIRO DE OBRAS			R\$ 318.183,81				
8	DESEMBOLSO PREVISTO (DATA BASE DO ORÇAMENTO)							
9	MÊS 1		R\$ 748.474,25					
10	MÊS 2				R\$ 1.591.254,20			
11	MÊS 3					R\$ 1.313.572,35		
12	MÊS 4						R\$ 1.617.479,66	
13	MÊS 5							R\$ 1.245.492,12
14	MÊS 6							R\$ 774.699,71
15	TOTAL							R\$ 7.290.972,29

ARGEMIANA E CONSTRUÇÕES LTDA
Maurício Ribeiro Eisenkraft
Eng. Civil - CREA 060191069/4



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEU's - CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS - DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - LOTE 9 - CEU CIDADE DUTRA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
DATA BASE: JANEIRO/2022 (SEM DESONERAÇÃO)

RESUMO GERAL


GRUPO	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO (R\$)	(%)
1	PISCINA	2.444.999,97	31,53%
2	GESTÃO	2.857.460,99	28,22%
3	CEI	531.127,76	7,28%
4	EMEI	1.067.263,50	14,64%
5	EMEF	871.936,26	11,96%
	SUBTOTAL A	6.972.788,48	95,64%
6	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E CANTEIRO DE OBRAS	318.183,81	4,36%
	SUBTOTAL B	318.183,81	4,36%

PREÇO TOTAL

7.290.972,29

100,00%

ELABORADO POR:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	VERIFICADO POR:	DATA BASE:
----------------	-----------------------	-----------------	------------


ESC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Mauro Alberto Eisencraft
Eng. Civil - CREA 0001910054



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEU's - CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS - DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - LOTE 9 - CEU CIDADE DUTRA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
DATA BASE: JANEIRO/2022 (SEM DESONERAÇÃO)

ITEM	ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	IMC	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	DESCONTO	PREÇO UNIT. COM DESC. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1 PISCINA											
1	EDP	01-01-05	CARGA MECANIZADA E REMOÇÃO DE ENTULHO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 10M	M3	891,04	11,56	20,31%	11,52	20,33%	11,36	10.144,48
2	EDP	01-01-07	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CACAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORRA	M3	97,04	124,79	20,31%	125,38	20,33%	121,79	9.911,23
3	EDP	01-01-10	TRANSPORTE DE ENTULHO POR CARRINHOS BASCULANTES, A PARTIR DE 10M	M3/KM	26.785,80	1,78	20,31%	2,35	20,33%	2,36	50.150,13
4	EDP	01-04-01	ESCRANÇÃO MANUAL, PROFUNDIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 1,50M	M2	167,84	58,78	20,31%	79,00	20,33%	77,85	9.627,52
5	EDP	01-04-10	ATLACAMENTO DO FUNDO DE TALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M2	2.713,80	4,90	20,31%	5,88	20,33%	4,80	13.022,40
6	EDP	01-04-21	ENVOLVIMENTO DE TUBOS COM AREIA	M3	34,00	214,69	20,31%	257,88	20,33%	238,58	2.380,28
7	EDP	01-04-80	BATERRO DE VIGAS, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	133,36	12,28	20,31%	14,74	20,33%	11,03	2.399,89
8	EDP	01-05-40	TELA PARA PROTEÇÃO DE OBRAS, MADR. 2 MM	M2	61,00	25,15	20,31%	30,20	20,33%	24,66	2.594,26
9	EDP	03-02-20	LASTRO DE CONCRETO - 15X15 (CMCM)	M2	136,36	415,42	20,31%	496,96	20,33%	487,58	55.922,80
10	EDP	03-03-04	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PSALU - NÃO RECURSIVEL	M2	79,28	96,94	20,31%	116,27	20,33%	94,95	7.522,81
11	EDP	03-04-04	ARMADURA EM AÇO CA 50	KG	11.376,04	12,50	20,31%	15,00	20,33%	12,25	139.380,50
12	EDP	03-04-07	ARMADURA EM AÇO CA 60	KG	3.356,08	13,33	20,31%	16,00	20,33%	13,07	43.978,00
13	EDP	03-05-08	CONCRETO FO - C 30MMA - VIBRADO NA OBRA	M3	140,08	533,43	20,31%	640,34	20,33%	522,96	74.781,28
14	EDP	02-50-03	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M3	39,08	215,52	20,31%	258,86	20,33%	211,41	22.184,06
15	EDP	02-50-04	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	M3	9,80	391,86	20,31%	478,66	20,33%	384,38	3.409,42
16	EDP	03-40-18	LIMPEZA E REMOÇÃO DE SUPERFÍCIE DETRUIDADA COM INTERMETO	M2	113,08	135,26	20,31%	138,43	20,33%	113,05	12.598,55
17	EDP	03-40-19	LIMPEZA DE CONCRETO E ARMADURA COM ESCOVA DE AÇO	M2	113,08	36,11	20,31%	45,34	20,33%	35,79	3.752,69
18	EDP	03-40-22	TRATAMENTO DE ARMADURA COM APLICAÇÃO DE PRIMER INIBIDOR OXIDANTE	M	285,00	6,81	20,31%	8,73	20,33%	6,49	1.564,60
19	EDP	03-40-08	PREPARAÇÃO DE FONTE DE ACRÉSCIMO COM ADESIVO A BASE DE EPÓXI	M2	111,00	157,73	20,31%	194,44	20,33%	154,71	17.172,81
20	EDP	03-40-79	ANCORAGEM DE BARRAS DE AÇO COM ADESIVO A BASE DE EPÓXI	UN	2.306,09	11,29	20,31%	13,56	20,33%	11,07	25.521,42
21	EDP	05-01-08	CIMENTO IMPERMEABILIZANTE DE CRISTALIZAÇÃO - ESTRUTURA ENTERRADA	M2	937,80	68,75	20,31%	82,57	20,33%	67,43	63.181,91
22	EDP	05-02-02	ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE DE CIMENTO E AREIA (RESERVATÓRIOS E FOSCINAS) - TRAÇO 1:3, ESPESURA 30MM	M2	937,80	112,94	20,31%	125,65	20,33%	101,78	101.880,86
23	EDP	05-03-13	IMPERMEABILIZAÇÃO A BASE DE EMULSÃO ASFÁLTICA ESTRUTURADA COM RECUBR. DE POLÍSTER - 3 CAPAS DE ESTRUTURANTE	M2	407,80	209,50	20,31%	231,53	20,33%	187,42	180.052,54
24	EDP	05-03-43	PASTA PROTETORA (COM TINTA BETUMINOSA (PARA ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE)) - 2 DEMÃO	M2	937,80	15,24	20,31%	18,42	20,33%	15,04	14.990,48
25	EDP	05-03-49	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3 ESPESURA MÉDIA 30MM	M2	4.188,88	39,49	20,31%	47,43	20,33%	38,73	160.172,64
26	EDP	05-50-81	OPERAÇÃO DE SISTEMAS IMPERMEABILIZANTES DE BASE ASFÁLTICA	M2	937,80	3,90	20,31%	4,70	20,33%	3,83	3.588,71
27	EDP	05-50-85	DEMOLIÇÃO DE CAPESAMENTO PROTETOR, EXECUTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	M2	937,80	3,88	20,31%	7,06	20,33%	5,76	5.393,12
28	EDP	05-50-93	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO - ESPESURA MÉDIA DE 30MM	M2	6.368,08	9,88	20,31%	11,77	20,33%	9,61	41.938,48
29	EDP	07-02-73	CASCADE DE LATÃO (COM OLIVADO E TRAVA DURA) - 50MM PESO MÉDIO (490)	UN	7,80	21,95	20,31%	28,33	20,33%	21,30	218,10
30	EDP	07-02-91	PORTA OBRADO DE FERRO PENTADO - 60MM PESO MÉDIO (115)	UN	7,80	15,20	20,31%	18,25	20,33%	14,90	104,30
31	EDP	08-02-75	EPÓXI - GRADE DE PROTEÇÃO EM FERRO OXTO	M2	13,00	153,50	20,31%	184,36	20,33%	148,56	1.952,28
32	EDP	08-00-58	FÉRRIL TRABALHADO - CACHILHOS E PEQUENAS PEÇAS DE SERRALHERIA	KG	217,08	15,86	20,31%	19,84	20,33%	15,54	3.370,18
33	EDP	09-02-02	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 25MM (3/4")	M	138,00	20,30	20,31%	24,45	20,33%	19,86	2.714,58
34	EDP	09-02-03	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 32MM (1")	M	303,80	23,71	20,31%	28,47	20,33%	22,25	7.044,75
35	EDP	09-02-05	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 50MM (1 1/2")	M	202,80	26,91	20,31%	34,33	20,33%	26,20	7.311,48
36	EDP	09-03-03	CABO 2,50MM² - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	484,80	4,88	20,31%	5,80	20,33%	4,78	1.931,12
37	EDP	09-03-06	CABO 4,00MM² - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	888,80	6,88	20,31%	8,26	20,33%	6,74	5.441,52
38	EDP	09-03-07	CABO 6,00MM² - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	686,80	9,87	20,31%	11,79	20,33%	9,62	5.820,72
39	EDP	09-03-09	CABO 10,00MM² - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	382,80	26,34	20,31%	34,41	20,33%	27,95	4.620,96
40	EDP	09-04-02	SINALIZADOR LUMINOSO DIÂMETRO 220MM, COM LÂMPADA	UN	12,80	147,15	20,31%	176,74	20,33%	140,34	1.732,88
41	EDP	09-04-30	CONTATOR TRIPOLAR NOMINAL 128	UN	3,80	448,25	20,31%	530,29	20,33%	440,68	1.322,84
42	EDP	09-04-31	CONTATOR TRIPOLAR NOMINAL 228	UN	2,80	538,48	20,31%	634,75	20,33%	518,40	1.438,80
43	EDP	09-04-32	CONTATOR TRIPOLAR NOMINAL 408	UN	2,80	572,20	20,31%	1.173,71	20,33%	958,56	1.917,12
44	EDP	09-04-40	FEIÉ BIMETÁLICO DE SOBRECARGA AJUSTE DE 6 ATÉ 12 SA	UN	3,80	299,75	20,31%	369,64	20,33%	292,63	880,28
45	EDP	09-04-41	FEIÉ BIMETÁLICO DE SOBRECARGA AJUSTE DE 15 ATÉ 20 SA	UN	2,80	465,80	20,31%	580,41	20,33%	468,84	811,68
46	EDP	09-04-42	FEIÉ BIMETÁLICO DE SOBRECARGA AJUSTE DE 25 ATÉ 40 SA	UN	2,80	395,46	20,31%	494,91	20,33%	398,87	672,74





CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEU'S - CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS - DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - LOTE 9 - CEU CIDADE DUTRA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA BASE: JANEIRO/2022 (SEM DESONERAÇÃO)

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	DESCONTO	PREÇO UNET. COM DESC. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
47	EDIF	05-04-46	RELÊ DE TEMPO ELETRÔNICO AJUSTE DE 6 ATÉ 60S	UN.	3,00	154,35	20,11%	185,40	18,33%	151,41	454,23
48	EDIF	09-04-60	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS 175V - 15KA	UN.	3,00	69,78	20,11%	83,80	18,33%	68,84	205,52
49	EDIF	06-12-51	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR-BOMBA, TRIFÁSICO - ATÉ 5HP	UN.	3,00	2.245,96	20,11%	2.697,34	18,33%	2.203,04	6.609,12
50	EDIF	09-09-18	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (2P) - UNIPOLAR 6/25A	UN.	4,00	28,16	20,11%	33,82	18,33%	28,68	114,70
51	EDIF	09-08-11	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (2P) - UNIPOLAR 32/50A	UN.	3,00	27,91	20,11%	33,44	18,33%	28,49	85,47
52	EDIF	09-08-14	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (2P) - TRIPOLAR 6/25A	UN.	2,00	109,52	20,11%	131,66	18,33%	107,52	215,04
53	EDIF	09-08-15	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (2P) - TRIPOLAR 32/50A	UN.	4,00	103,90	20,11%	124,79	18,33%	101,91	407,64
54	EDIF	09-08-17	DISJUNTOR CADA MOLDADE TRIPOLAR 125A COM DESMAGNATOR TERMOIMPULSIVO AJUSTÁVEL	UN.	1,00	1.157,08	20,11%	1.389,76	18,33%	1.135,01	1.135,01
55	EDIF	09-09-17	PROJECTOR DE ALUMÍNIO REPARADO COM VIDRO PARA LÂMPADA ATÉ 400W	UN.	12,00	489,41	20,11%	586,64	18,33%	488,90	5.866,80
56	EDIF	05-05-14	RIATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO - 400W 220V	UN.	12,00	178,92	20,11%	214,90	18,33%	175,58	2.106,96
57	EDIF	05-05-43	LÂMPADA VAPOR METÁLICO - 400W	UN.	12,00	111,93	20,11%	134,43	18,33%	109,78	1.317,36
58	EDIF	09-11-50	TOPADA DE TERRA COMPLETA	UN.	1,00	1.162,18	20,11%	1.395,89	18,33%	1.148,02	1.148,02
59	EDIF	05-03-56	REMOÇÃO DE CONTACTOR MAGNETICO E RELES ENTRA QUADRO DE COMANDO	UN.	14,00	46,10	20,11%	55,31	18,33%	46,01	644,14
60	EDIF	05-03-12	RETRADA DE ELATRODUTOS ENTERRADOS - ATÉ 2"	M	106,00	11,98	20,11%	14,38	18,33%	11,95	1.265,90
61	EDIF	09-60-14	RETRADA DE FIO EMBITIDO - ATÉ 16MM	M	1.817,00	2,32	20,11%	2,78	18,33%	2,27	4.123,59
62	EDIF	09-61-15	RETRADA DE DISJUNTOR AUTOMÁTICO UNIPOLAR ATÉ 50A	UN.	7,00	13,89	20,11%	16,68	18,33%	13,82	96,74
63	EDIF	09-61-16	RETRADA DE DISJUNTOR AUTOMÁTICO BIPOLAR ATÉ 50A	UN.	8,00	32,41	20,11%	38,92	18,33%	32,78	262,24
64	EDIF	10-01-11	COAJUNTO MOTOR-BOMBA 2HP/5H, 20MCA, 29CV, 1700RPM, 220/380V, TRIFÁSICO	UN.	1,00	14.435,14	20,11%	17.339,24	18,33%	14.180,95	14.180,95
65	EDIF	10-01-12	COAJUNTO MOTOR-BOMBA 2HP/5H, 20MCA, 15CV, 1700RPM, 220/380V, TRIFÁSICO	UN.	2,00	17.764,78	20,11%	21.326,18	18,33%	17.387,95	34.775,90
66	EDIF	10-01-14	COAJUNTO MOTOR-BOMBA 2HP/5H, 20MCA, 15CV, 1700RPM, 220/380V, TRIFÁSICO	UN.	1,00	22.522,36	20,11%	27.051,60	18,33%	22.083,04	22.083,04
67	EDIF	10-03-75	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL - 2"	UN.	2,00	203,50	20,11%	244,28	18,33%	199,63	399,26
68	EDIF	10-03-76	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL - 2 1/2"	UN.	2,00	248,94	20,11%	298,11	18,33%	244,28	488,56
69	EDIF	10-03-77	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL - 3"	UN.	2,00	461,88	20,11%	554,78	18,33%	453,07	906,14
70	EDIF	10-04-06	TUBO DE PVC RIGIDO, SOLDÁVEL (Linha Água) - 60MM (2")	M	29,80	25,14	20,11%	30,25	18,33%	25,76	757,30
71	EDIF	10-04-47	TUBO DE PVC RIGIDO, SOLDÁVEL (Linha Água) - 75MM (2 1/2")	M	15,80	111,31	20,11%	133,57	18,33%	109,89	1.736,22
72	EDIF	10-04-68	TUBO DE PVC RIGIDO, SOLDÁVEL (Linha Água) - 89MM (3")	M	13,00	133,01	20,11%	159,75	18,33%	130,46	1.695,98
73	EDIF	10-04-69	TUBO DE PVC RIGIDO, SOLDÁVEL (Linha Água) - 110MM (4")	M	7,80	171,82	20,11%	206,37	18,33%	168,54	1.313,78
74	EDIF	10-09-31	TUBO DE PVC RIGIDO, PONTA E BOLSA (Linha ESGOTO) - 50MM (2")	M	25,00	38,41	20,11%	46,13	18,33%	38,65	966,25
75	EDIF	10-09-32	TUBO DE PVC RIGIDO, PONTA E BOLSA (Linha ESGOTO) - 75MM (3")	M	25,00	58,88	20,11%	70,72	18,33%	57,75	1.443,75
76	EDIF	10-09-33	TUBO DE PVC RIGIDO, PONTA E BOLSA (Linha ESGOTO) - 100MM (4")	M	362,00	67,92	20,11%	81,99	18,33%	66,22	23.971,64
77	EDIF	10-09-34	TUBO DE PVC RIGIDO, PONTA E BOLSA (Linha ESGOTO) - 150MM (6")	M	31,00	107,76	20,11%	129,41	18,33%	105,70	3.276,70
78	EDIF	10-05-05	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1 1/2"	UN.	3,00	130,84	20,11%	157,15	18,33%	128,54	385,62
79	EDIF	10-05-06	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 2"	UN.	18,00	175,04	20,11%	209,83	18,33%	173,73	3.127,14
80	EDIF	10-05-07	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 2 1/2"	UN.	5,00	134,47	20,11%	161,77	18,33%	131,13	655,65
81	EDIF	10-05-08	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 3"	UN.	3,00	148,24	20,11%	178,49	18,33%	145,78	437,34
82	EDIF	10-05-09	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 4"	UN.	3,00	307,55	20,11%	369,05	18,33%	300,24	900,72
83	EDIF	10-11-71	HC01 - CANALETA DE CONCRETO DE ALFUBARRA/GRELHA DE CONCRETO DO FERRO L - 50CM	M	102,00	97,55	20,11%	117,56	18,33%	96,19	9.810,38
84	EDIF	10-11-01	CANTONEIRA DE FERRO L"x1"x1" PARA APOIO E ORNAMENTAÇÃO DAS GRELHAS DE FERRO	M	437,00	24,99	20,11%	29,97	18,33%	24,54	10.723,72
85	EDIF	10-11-96	HC05 - GRELHA DE CONCRETO PARA CANALETA L - 50CM - SEM PASSAGEM DE VEÍCULOS	M	26,00	82,81	20,11%	99,48	18,33%	81,24	2.132,24
86	EDIF	10-11-94	GRELHA DE FERRO REFORÇADA PARA CANALETAS A CRU ABERTO - 50CM	M	26,00	167,47	20,11%	201,03	18,33%	164,52	4.278,52
87	EDIF	10-08-03	RETRADA DE TUBULAÇÃO DE PVC RIGIDO - ATÉ 4"	M	376,80	10,85	20,11%	13,05	18,33%	10,55	3.957,40
88	EDIF	10-60-18	RETRADA DE REGISTROS OU VALVULAS FLUXUÍVELS	UN.	31,00	96,69	20,11%	116,13	18,33%	94,84	2.940,04
89	EDIF	10-60-27	RETRADA DE VALVULAS DE RETENÇÃO	UN.	7,00	26,57	20,11%	31,91	18,33%	26,08	182,52
90	EDIF	10-60-24	RETRADA DE CONJUNTOS MOTOR-BOMBA	UN.	4,00	393,25	20,11%	471,91	18,33%	388,56	1.554,24
91	EDIF	11-02-25	AZULEJOS, SÍNTESE AMARRAÇÃO, DO A PRIMO - AGENTES COM ARGAMASSA COMUM	M2	937,00	18,98	20,11%	22,79	18,33%	18,62	17.442,94
92	EDIF	11-00-05	EMBOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO DO SÍMPLER	M2	4.366,00	39,83	20,11%	47,82	18,33%	39,23	172.594,64
93	EDIF	13-01-11	FIO ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO - 7CM	M2	1.402,00	77,27	20,11%	92,80	18,33%	75,78	106.276,96



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEU'S - CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS - DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - LOTE 9 - CEU CIDADE DUTRA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA BASE: JANEIRO/2022 (SEM DESONERAÇÃO)

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	IGI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	DESCONTO	PREÇO UNET. COM DESC. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
94	EDF	15-01-15	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	212,00	23,35	20,17%	28,84	18,33%	23,79	4.998,68
95	EDF	15-58-83	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	M2	312,00	5,94	20,17%	7,53	18,33%	6,43	1.995,64
96	EDF	17-04-81	LIMPEZA GERAL EM OBRAS	M2	3.432,00	11,78	20,17%	14,74	18,33%	11,93	39.570,96
97	EDF	17-04-14	LIMPEZA E LAVAGEM DE PISO POR HIDROJATEAMENTO	M2	3.432,00	6,20	20,17%	7,44	18,33%	6,07	20.832,24
98	SEURS-F2	30822	SKIMMER EM ARG. BOCA PEQUENA SAÍDA 50MM	UN	13,00	489,45	20,17%	591,87	18,33%	488,11	6.246,43
99	SEURS-F2	30825	TAPO FUNDO ANTI-TURBILHÃO C/ TAMPA SAÍDA LATERAL 60MM PARA PEQUENA	UN	13,00	559,62	20,17%	672,51	18,33%	549,23	7.139,99
100	SEURS-F2	30826	GREIJA PARA PISCINA NA COR BRANCA L-29CM	UN	186,00	88,89	20,17%	109,78	18,33%	88,26	16.086,54
101	SEURS-F2	30825	TROCADOR DE CALOR 230V 9/ PISCINA DE ATÉ 1,23M3	UN	7,00	38.876,72	20,17%	46.627,37	18,33%	38.260,17	267.961,19
102	CDHU	3807-005	PLACA CERÂMICA NAO ESMALTADA EXTRUSADA DE ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA, ESPESURA DE 3 MM, USO INDUSTRIAL, ASSESTADO COM ARGAMASSA ÓTIMA DESEMPENHO	M2	3.222,00	138,84	20,17%	156,91	18,33%	128,24	412.847,08
SUBTOTAL 1 - PISCINA											2.444.995,97
2 GESTÃO											
2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES											
103	EDF	17-45-01	ANDAIMES METÁLICOS - FORNECIMENTO	HOMENS	258,00	8,69	20,17%	10,43	18,33%	8,53	2.098,50
104	EDF	17-45-02	ANDAIMES METÁLICOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM	H1	358,00	7,18	20,17%	8,62	18,33%	7,03	2.460,50
105	EDF	01-05-02	TAPUME CHUVA COMPENSADA RESÍDUA 30MM	M2	81,00	94,14	20,17%	113,07	18,33%	90,34	7.264,22
106	EDF	01-05-40	TELA PARA PROTEÇÃO DE OBRAS, MLX. 2 MM	M2	83,00	25,15	20,17%	30,20	18,33%	24,66	2.046,78
107	EDF	01-06-07	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARSA EM BOTA FORA	M3	39,00	104,39	20,17%	125,38	18,33%	102,28	3.989,31
108	EDF	17-33-02	PLACA DE OBRA EM CHAMA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,00	364,66	20,17%	438,23	18,33%	357,90	715,80
2.2 REVISÃO ELÉTRICA											
109	EDF	04-02-11	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, TIPO LEVE I - 3/4"	M	500,00	36,22	20,17%	43,58	18,33%	35,52	17.769,00
110	EDF	04-03-05	CABO 2,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 3 - FLEXÍVEL	M	1.500,00	4,80	20,17%	5,86	18,33%	4,70	7.050,00
111	EDF	04-03-07	CABO 6,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	1.500,00	9,82	20,17%	11,79	18,33%	9,62	14.430,00
112	EDF	04-03-09	CABO 10,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	1.350,00	20,34	20,17%	24,43	18,33%	19,95	24.917,50
113	EDF	04-03-13	CABO 70,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	380,00	82,67	20,17%	99,25	18,33%	80,94	30.751,20
114	EDF	04-05-28	CAIXA DE PASSAGEM TIPO CONDULITE - 3/4"	UN	95,00	27,44	20,17%	32,95	18,33%	26,91	2.556,95
115	EDF	04-06-76	BARRAMENTO DE COBRE PARA 400A - 40X10MM	M	15,00	117,39	20,17%	140,23	18,33%	113,95	1.709,25
116	EDF	04-08-18	MNI DESJUNTOR - TIPO EUROPEU (EC) - UNIPOLAR 125A	UN	05,00	29,16	20,17%	35,02	18,33%	28,60	1.430,00
117	EDF	04-08-18	MNI DESJUNTOR - TIPO EUROPEU (EC) - BIPOLAR 125A	UN	25,00	77,79	20,17%	93,47	18,33%	75,29	1.881,95
118	EDF	04-08-15	MNI DESJUNTOR - TIPO EUROPEU (EC) - TRIPOLAR 125A	UN	15,00	117,96	20,17%	141,68	18,33%	115,71	1.735,65
119	EDF	04-09-08	LUMINÁRIA COMERCIAL DE SOBREPOR, COM COPRO, ALUMÍNIO PLANO E TAMPA FIRTE LÂMPADAS EM CHAMA DE AÇO TRATADA E PINTURA NA COR BRANCA, REFLETOR COM ACABAMENTO ESPECULAR DE ALTO BRILHO - 3 LÂMPADAS FLUORESCENTES T8/36W	UN	180,00	284,75	20,17%	342,60	18,33%	279,21	50.250,80
120	EDF	04-09-44	LUMINÁRIA BLINDADA EM ALUMÍNIO FUNDIDO, DE SOBREPOR, TIPO "TARTARUGA" PARA 1 LÂMPADA DE ATÉ 200W	UN	45,00	199,46	20,17%	242,83	18,33%	195,67	79.798,15
121	EDF	04-10-27	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM LÂMPADA FLUORESCENTE 36W	UN	30,00	302,96	20,17%	363,88	18,33%	293,18	8.795,40
122	EDF	04-50-11	REMOÇÃO DE ELETRODUTOS APARENTES - ATÉ 3"	M	300,00	11,58	20,17%	13,98	18,33%	11,35	3.405,00
123	EDF	04-50-14	REMOÇÃO DE CABO ENTULHO - ATÉ 10MM2	M	4.000,00	2,32	20,17%	2,78	18,33%	2,27	9.080,00
124	EDF	04-51-15	REMOÇÃO DE DESJUNTOR AUTOMÁTICO UNIPOLAR ATÉ 50A	UN	50,00	13,89	20,17%	16,88	18,33%	13,62	681,00
125	EDF	04-51-16	REMOÇÃO DE DESJUNTOR AUTOMÁTICO BIPOLAR ATÉ 50A	UN	20,00	32,41	20,17%	39,92	18,33%	31,78	635,60
126	EDF	04-51-17	REMOÇÃO DE DESJUNTOR AUTOMÁTICO TRIPOLAR ATÉ 50A	UN	15,00	60,19	20,17%	72,29	18,33%	58,83	882,45
127	EDF	04-52-02	REMOÇÃO DE REATOR PARA LÂMPADA FLUORESCENTE	UN	208,00	23,15	20,17%	27,80	18,33%	22,70	4.705,60
128	EDF	04-52-11	REMOÇÃO DE LUMINÁRIA INTERNA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE	UN	250,00	24,71	20,17%	29,71	18,33%	24,06	6.015,00
129	EDF	04-52-11	REMOÇÃO DE LUMINÁRIA INTERNA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE	UN	190,00	69,49	20,17%	83,81	18,33%	68,12	13.140,00
130	EDF	04-52-12	REMOÇÃO DE LUMINÁRIA EXTERNA INSTALADA EM PÓSTE	UN	45,00	69,49	20,17%	83,81	18,33%	68,12	3.066,45
131	EDF	04-82-09	TOMADA SIMPLES DE EMBUITE - 110/220V	UN	60,00	19,58	20,17%	23,92	18,33%	19,12	1.147,20
132	EDF	04-82-22	SOQUETE ANTIVIBRATORIO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE SEM PORTA-STARTER	UN	180,00	28,08	20,17%	34,11	18,33%	27,69	4.984,20
133	EDF	04-82-35	REFLETOR DUPLO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE PARTIDA RÁPIDA, ALTO F.POTÊNCIA 110-220V/2800W	UN	120,00	118,02	20,17%	141,75	18,33%	115,74	13.888,80
134	EDF	04-82-50	LÂMPADA FLUORESCENTE - 80W	UN	120,00	13,70	20,17%	16,78	18,33%	13,63	1.635,60
135	EDF	04-82-55	LÂMPADA MISTA - 230V/500W	UN	75,00	61,91	20,17%	74,34	18,33%	60,72	4.554,00



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEU's - CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS - DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - LOTE 9 - CEU CIDADE DUTRA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA BASE: JANEIRO/2022 (SEM DESONERAÇÃO)

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	DESCONTO	PREÇO UNIT. COM DESC. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
2.3 REVISÃO HIDROSSANITÁRIOS											
136	EDIF	0748-50	RETRABA DE FECHADURAS DE EMBUTIR, COMPLETAS	UN	42,00	12,05	20,11%	14,47	18,33%	11,81	496,02
137	EDIF	0748-51	RETRABA DE FECHADURAS, FECHOS OU TARGEAS DE SOBREPOR	UN	37,00	9,80	20,11%	11,78	18,33%	9,72	371,64
138	EDIF	0766-10	CONCRETO DE FECHADURA DE CIMENTO (50MP) - TRAFEGO INTENSO, MAÇANETA EM ZINAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO BRILHANTE - INCLUSIVE ADAPTAÇÃO DA FURADURA	UN	42,00	338,40	20,11%	406,46	18,33%	331,95	13.941,90
139	EDIF	0766-20	TARGETA DE SOBREPOR TIPO "LIVRE COUPODO" - 50X50CM - INCLUSIVE ADAPTAÇÃO E FURADURA	UN	37,00	146,70	20,11%	176,21	18,33%	145,91	5.304,67
140	EDIF	0888-48	CAIXILHOS E TROCA DE REBITES	M2	706,00	5,58	20,11%	6,70	18,33%	5,48	3.858,88
141	EDIF	1004-62	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDADIL (LIMPA ÁGUA) - 25MM (1 1/4")	M	301,00	25,26	20,11%	30,33	18,33%	24,77	7.441,97
142	EDIF	1009-33	TUBO DE PVC RÍGIDO, FONTE E BOLSA (LIMPA ESGOTO) - 100MM (4")	M	101,00	67,52	20,11%	81,94	18,33%	66,22	6.688,66
143	EDIF	1005-32	REGISTRO DE GAVETA, METAL CROMADO - 1 1/4"	UN	16,00	113,16	20,11%	135,91	18,33%	110,99	1.775,84
144	EDIF	1005-34	REGISTRO DE GAVETA, METAL CROMADO - 1 1/2"	UN	11,00	165,90	20,11%	196,26	18,33%	161,75	1.779,03
145	EDIF	1013-05	BACA SANITÁRIA SFONADA, DE LOUÇA BRANCA	UN	42,00	401,24	20,11%	480,94	18,33%	400,40	16.940,80
146	EDIF	1013-05	BACA SANITÁRIA ALTAADA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	13,00	789,43	20,11%	948,17	18,33%	779,17	10.149,21
147	EDIF	1013-08	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA, SEM COLUNA, CAPACIDADE MÉDIA VL. EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	31,00	480,23	20,11%	576,00	18,33%	470,45	14.681,35
148	EDIF	1013-14	LAVATÓRIO DE LOUÇA INDIVIDUAL PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	9,80	1.084,38	20,11%	1.296,32	18,33%	1.065,63	9.843,27
149	EDIF	1014-05	TORNEIRA CLÍNICA DE MESA - 1 1/2" - 1 1/2"	UN	26,00	258,32	20,11%	310,02	18,33%	253,19	6.382,94
150	EDIF	1014-10	TORNEIRA DE MESA COM ACIONAMENTO PNEUM. E RICHAMENTO AUTOMÁTICO	UN	31,00	463,90	20,11%	557,19	18,33%	455,85	14.186,55
151	EDIF	1014-15	VÁLVULA DE RESERVA EXTERNA COM ALAVANCA - 1 1/2"	UN	26,00	346,17	20,11%	415,78	18,33%	338,56	8.805,56
152	EDIF	1014-26	ACABAMENTO ANTIVANDALISMO PARA VÁLVULA DE DESCARDA	UN	26,00	208,89	20,11%	250,84	18,33%	202,21	5.257,46
153	EDIF	1050-01	DEMOLIÇÃO DE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO - ATÉ 4"	M	464,00	4,89	20,11%	5,87	18,33%	4,79	2.202,56
154	EDIF	1050-18	DEMOLIÇÃO DE REGISTROS	UN	18,00	4,89	20,11%	5,87	18,33%	4,79	86,22
155	EDIF	1050-35	RETRABA DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	93,00	38,23	20,11%	45,70	18,33%	37,53	3.484,29
156	EDIF	1070-35	RECOLOCAÇÃO DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	3,00	131,17	20,11%	157,54	18,33%	128,66	385,98
157	EDIF	1090-01	DESMONTAMENTO DE RAMAL DE ESGOTO OU ÁGUA PLUVIAL	M	114,00	13,31	20,11%	16,00	18,33%	13,26	1.531,64
158	EDIF	1102-01	CHAPISCO COPOL - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:1	M2	289,00	7,56	20,11%	9,08	18,33%	7,41	2.134,49
159	EDIF	1102-08	EMBOÇO INTERNO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4:12	M2	289,00	37,82	20,11%	45,54	18,33%	37,19	10.747,91
160	EDIF	1102-26	AZULEJO, JUNTA EMBRANÇO OU A PRIMO - ASSINTES COM ARGAMASSA COLANTE	M2	289,00	62,42	20,11%	75,07	18,33%	61,22	17.692,58
161	EDIF	1104-06	CAIXEIRERA DE PROTEÇÃO - PERFE "L" DE ALUMÍNIO, 1"X1/2"	M	83,80	39,80	20,11%	48,04	18,33%	39,25	3.274,75
162	EDIF	1302-01	CIMENTADO COMUM, DESEMPENADO - ESPESSURA 20MM	M2	60,80	51,23	20,11%	61,53	18,33%	50,25	3.055,00
163	EDIF	1302-20	PISO CERÂMICO MÃO ESPALHADO ANTIDERRAPANTE - ASSINTADO COM ARGAMASSA COLANTE (PARA COZIMHAS E REPOSTEIROS)	M2	60,80	149,80	20,11%	181,57	18,33%	149,12	8.970,20
164	EDIF	1304-05	SOLEIRA PARA PORTA EM GRANITO CINZA SEM POLIMENTO (PISCO)	M	13,80	97,87	20,11%	117,55	18,33%	96,00	1.324,00
165	EDIF	1350-05	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA, CERÂMICA OU SIMILAR INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULADORAÇÃO	M2	60,80	33,63	20,11%	40,67	18,33%	33,29	2.041,48
166	EDIF	1401-01	VIDRO ISO COMUM, TRANSPARENTE INCOLOR - ESPESSURA 4MM	M2	52,80	180,08	20,11%	216,29	18,33%	176,64	9.285,28
167	EDIF	1450-01	DEMOLIÇÃO DE VIDROS ENCAIXILHADOS EM GERAL, INCLUSIVE LIMPEZA DO CADILHO	M2	52,80	80,85	20,11%	97,10	18,33%	79,30	4.181,68
168	EDIF	1550-01	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	M2	495,00	3,79	20,11%	4,53	18,33%	3,72	1.840,50
169	EDIF	1550-03	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E FORROS DE MADEIRA - LIXA	M2	452,00	8,09	20,11%	9,71	18,33%	7,93	3.582,16
170	EDIF	1550-03	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - LIXA	M2	42,80	7,51	20,11%	9,00	18,33%	7,35	312,50
171	EDIF	1580-01	PIA (LAREJO) - REPERTURA DE ALVENARIA E CONCRETO, COM RETOQUES DE PINTURA	M2	495,00	18,79	20,11%	22,56	18,33%	18,42	9.112,50
172	EDIF	1580-05	PIA (LAREJO) - REPERTURA DE ALVENARIA E CONCRETO COM RETOQUE DE PINTURA	M2	495,00	20,85	20,11%	25,08	18,33%	19,66	9.720,78
173	EDIF	1580-20	ESPALTE SINTÉTICO - REPERTURA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	186,00	26,13	20,11%	31,66	18,33%	25,84	4.787,64
174	EDIF	1580-34	ESPALTE SINTÉTICO - REPERTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	101,00	32,88	20,11%	39,49	18,33%	32,25	3.257,75
175	EDIF	1705-21	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES 1x40 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN	26,00	250,96	20,11%	301,23	18,33%	254,99	6.620,74
176	EDIF	1705-20	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES 1x40 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN	18,00	206,99	20,11%	248,60	18,33%	203,03	3.654,48
2.4 SALA DE DANÇA											
177	EDIF	0102-00	BARRA NYL RÁPIDO PARA PORTA E FOLHA - COLOCADA	UN	7,00	898,70	20,11%	1.079,42	18,33%	881,56	6.170,92
178	EDIF	0766-10	CONCRETO DE FECHADURA DE CIMENTO (50MP) - TRAFEGO INTENSO, MAÇANETA EM ZINAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO BRILHANTE - INCLUSIVE ADAPTAÇÃO DA FURADURA	UN	6,00	338,40	20,11%	406,46	18,33%	331,95	1.991,70
179	EDIF	0888-48	CAIXILHOS E TROCA DE REBITES	M2	68,80	5,73	20,11%	6,71	18,33%	5,48	375,44



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEU's – CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS – DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – LOTE 9 – CEU CIDADE DUTRA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA BASE: JANEIRO/2022 (SEM DESONERAÇÃO)

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	DESCONTO	PREÇO UNIT. COM DESC. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
180	EDF	05-60-20	RETRASA DE BRAÇO DE ALAVANCA	UN	16,00	18,78	20,11%	22,55	18,33%	18,41	294,56
181	EDF	05-60-21	RETRASA DE ALAVANCA	UN	16,00	15,02	20,11%	18,04	18,33%	14,73	235,68
182	EDF	05-60-20	BRAÇO DE ALAVANCA EM FERRO CHATO	M	24,00	52,14	20,11%	62,62	18,33%	51,14	1.227,36
183	EDF	05-60-21	ALAVANCA EM METAL CROMADO, PARA CADERNOS BASCULANTES	UN	16,00	62,89	20,11%	75,52	18,33%	61,68	986,88
184	EDF	15-03-12	ESMALTE SINTÉTICO - ESTRUTURAS METÁLICAS	M2	789,00	24,93	20,11%	29,94	18,33%	24,45	2.066,05
185	EDF	15-50-01	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	M2	335,00	5,94	20,11%	7,13	18,33%	5,82	1.949,70
186	EDF	15-80-05	TINTA ACRÍLICA - REPINTURA DE ALVENARIA E CONCRETO COM RETOQUE DE MASSA	M2	335,00	20,85	20,11%	24,88	18,33%	19,86	6.586,10
187	EDF	15-10-20	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - LIXA	M2	337,00	7,91	20,11%	9,50	18,33%	7,75	2.606,25
188	EDF	15-80-24	ESMALTE SINTÉTICO - REPINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	717,00	32,88	20,11%	39,49	18,33%	32,25	2.303,25
189	EDF	15-02-60	VEREZA A BASE DE POLIURETANO TIPO "MARÉTIMO" - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA	M2	272,00	23,44	20,11%	28,39	18,33%	23,18	6.304,96
190	EDF	15-50-18	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E FORROS DE MADEIRA - LIXA	M2	272,00	8,89	20,11%	9,71	18,33%	7,93	2.158,96
191	EDF	17-04-01	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	495,00	11,76	20,11%	14,12	18,33%	11,53	5.707,35
2.5 GINÁSIO											
192	EDF	06-02-01	TELHA TRAPEZOIDAL DUPLA EM AÇO GALVANIZADO - E= 2,898, REVESTIMENTO B, H=40MM - PONTADA 1 FACE - POCO EM POLIURETANO E=3000	M2	386,00	257,30	20,11%	308,91	18,33%	250,29	97.513,94
193	EDF	06-80-20	REVISÃO, ESCOVAÇÃO, INCLUSIVE TOMADA DE GOTEIRAS DE TELHADO EM GERAL, EXCLUSIVE PARA TELHAS DE BAFO COZIDO OU VIDRO	M2	1.826,00	18,81	20,11%	22,60	18,33%	18,23	33.284,46
194	EDF	10-11-02	CAIXA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO SEM	M	147,00	112,26	20,11%	135,43	18,33%	110,60	16.250,20
195	EDF	06-02-06	CUMEDRA TRAPEZOIDAL EM AÇO GALVANIZADO E=3,598, REVESTIMENTO B, H=40MM, L=10,038, COM PINTURA BRANCA 1 FACES	M	42,00	83,26	20,11%	100,01	18,33%	81,47	3.441,74
196	EDF	10-50-32	DEMOLIÇÃO DE CALHAS, RUIOS OU RINCÕES EM CHAPA METÁLICA	M	382,00	4,50	20,11%	5,40	18,33%	4,41	1.685,62
197	EDF	07-02-80	BARRA MET. RÁPIDO PARA PORTA 1 FOLHA - COLOCADA	UN	3,00	698,70	20,11%	837,42	18,33%	685,56	2.048,68
198	EDF	07-80-18	CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO (5MM) - TRAFEGO INTERIO, PUNHETA EM ZAMAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO BRILHANTE - INCLUSIVE ADAPTAÇÃO DA RUBICÃO	UN	3,00	318,41	20,11%	382,45	18,33%	310,95	932,85
199	EDF	08-02-80	TELHA DE PROTEÇÃO EM ARAME N.12, MALHA DE 1/2" - INCLUSIVE FIOQUERO	M2	26,00	298,33	20,11%	358,31	18,33%	290,83	7.561,58
200	EDF	08-80-09	CADERNOS E TROCA DE REBITES	M2	88,00	5,09	20,11%	6,11	18,33%	5,08	447,04
201	EDF	05-60-20	RETRASA DE BRAÇO DE ALAVANCA	UN	16,00	18,78	20,11%	22,55	18,33%	18,41	294,56
202	EDF	05-60-21	RETRASA DE ALAVANCA	UN	16,00	15,02	20,11%	18,04	18,33%	14,73	235,68
203	EDF	05-60-20	BRAÇO DE ALAVANCA EM FERRO CHATO	M	24,00	52,14	20,11%	62,62	18,33%	51,14	1.227,36
204	EDF	05-60-21	ALAVANCA EM METAL CROMADO, PARA CADERNOS BASCULANTES	UN	16,00	62,89	20,11%	75,52	18,33%	61,68	986,88
205	EDF	13-80-10	RETRASA DE TACOS DE MADEIRA	M2	134,00	33,63	20,11%	40,67	18,33%	32,39	4.340,26
206	EDF	13-80-18	TABUAS DE MADEIRA MACIA PARA ASSOALHO - CUMARU	M2	47,80	413,62	20,11%	493,67	18,33%	403,38	19.391,46
207	EDF	15-03-12	ESMALTE SINTÉTICO - ESTRUTURAS METÁLICAS	M2	742,00	24,93	20,11%	29,94	18,33%	24,45	18.141,90
208	EDF	15-50-01	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	M2	876,00	5,94	20,11%	7,13	18,33%	5,82	5.098,32
209	EDF	15-81-26	VEREZA ACRÍLICA - CONCRETO APARENTE ALVENARIA	M2	464,00	28,61	20,11%	34,36	18,33%	28,08	13.013,84
210	EDF	15-80-05	TINTA ACRÍLICA - REPINTURA DE ALVENARIA E CONCRETO COM RETOQUE DE MASSA	M2	464,00	20,85	20,11%	24,88	18,33%	19,86	9.212,24
211	EDF	15-50-20	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - LIXA	M2	335,00	7,91	20,11%	9,50	18,33%	7,75	2.606,25
212	EDF	15-80-24	ESMALTE SINTÉTICO - REPINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	335,00	32,88	20,11%	39,49	18,33%	32,25	1.080,75
213	EDF	17-03-55	09-01 - DEMARCAÇÃO DE QUADRA COM TINTA A BASE DE BORRACHA COLORADA - VOLÉIBOL	UN	2,00	241,24	20,11%	289,25	18,33%	238,63	477,26
214	EDF	17-03-56	09-02 - DEMARCAÇÃO DE QUADRA COM TINTA A BASE DE BORRACHA COLORADA - FUTEBOL DE SALÃO	UN	2,00	446,75	20,11%	536,59	18,33%	438,23	876,46
215	EDF	17-03-57	09-03 - DEMARCAÇÃO DE QUADRA COM TINTA A BASE DE BORRACHA COLORADA - BASQUETE	UN	2,00	595,66	20,11%	713,44	18,33%	584,28	1.168,58
216	EDF	17-03-58	09-05 - DEMARCAÇÃO DE QUADRA COM TINTA A BASE DE BORRACHA COLORADA - HANDBOL	UN	2,00	331,39	20,11%	398,27	18,33%	325,26	650,52
217	EDF	17-03-61	TRAVE PARA FUTEBOL DE SALÃO, INCLUSIVE PINTURA E REDE	UN	3,00	3.241,28	20,11%	3.893,46	18,33%	3.170,78	9.520,34
218	EDF	17-03-63	TABEJA PARA BASQUETE, ENGRANADO DESDE FUNDAÇÃO ATÉ A CESTA DE NYLON	UN	3,00	5.911,39	20,11%	7.100,17	18,33%	5.796,78	17.390,30
219	EDF	13-50-30	DEMOLIÇÃO DE TACOS DE MADEIRA, INCLUSIVE ARGAMASSA DE ACENTIVAMENTO	M2	17,00	22,62	20,11%	27,14	18,33%	21,99	372,83
220	EDF	13-80-01	CONCRETO COMUM, DESENVOLVIMENTO - ESPESURA 20MM	M2	21,00	51,23	20,11%	61,53	18,33%	50,25	1.055,25
221	EDF	05-01-40	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRACIO 1:3, ESPESURA MÉDIA 30MM	M2	21,00	39,49	20,11%	47,40	18,33%	38,73	813,33
222	EDF	17-04-01	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	464,00	11,76	20,11%	14,12	18,33%	11,53	5.346,00
2.6 VESTIÁRIO MASC E FEM											
223	EDF	07-01-03	PM 03 - PORTA LATA ESPECIAL/ SÓLIDA PARA BOX, PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA - 60X120CM	UN	15,00	839,62	20,11%	1.008,46	18,33%	823,60	12.354,00



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEU's - CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS - DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - LOTE 9 - CEU CIDADE DUTRA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA BASE: JANEIRO/2022 (SEM DESONERAÇÃO)

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	DESCONTO	PREÇO UNIT. COM DESC. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
224	EDF	07-00-20	TARGETA DE SOBREPOR, TIPO "LIVRE OCUPADO" - 60X60MM - INCLUSIVE ADAPTAÇÃO E FURACÃO	UN	26,00	146,71	20,11%	176,21	18,33%	149,91	3.741,66
225	EDF	08-00-49	CADINHOS E TROCA DE REBITES	M2	37,00	5,59	20,11%	6,71	18,33%	5,48	202,76
226	EDF	08-00-20	RETRADA DE BRAÇO DE ALAVANCA	UN	9,00	18,78	20,11%	22,55	18,33%	18,41	165,69
227	EDF	08-00-21	RETRADA DE ALAVANCA	UN	9,00	15,02	20,11%	18,04	18,33%	14,73	132,57
228	EDF	08-00-20	BRAÇO DE ALAVANCA EM FERRO CHATO	M	13,00	52,14	20,11%	62,62	18,33%	51,14	664,82
229	EDF	08-00-21	ALAVANCA EM METAL CROMADO, PARA CADINHOS BASTANTES	UN	9,00	62,89	20,11%	75,53	18,33%	61,68	555,12
230	EDF	10-04-02	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL, (LINHA AZUL) - 25MM (1/2")	M	52,00	25,26	20,11%	30,33	18,33%	24,77	1.288,04
231	EDF	10-05-10	REGISTRO DE GAVETA, METAL CROMADO - 1/4"	UN	3,00	113,74	20,11%	135,91	18,33%	110,99	332,97
232	EDF	10-05-24	REGISTRO DE GAVETA, METAL CROMADO - 1/2"	UN	3,00	163,50	20,11%	195,26	18,33%	160,73	482,19
233	EDF	10-13-01	BACIA SANITÁRIA SPONDA, DE LOUÇA BRANCA	UN	11,00	411,24	20,11%	493,94	18,33%	403,40	4.437,40
234	EDF	10-13-05	BACIA SANITÁRIA ALTEADA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	3,00	789,42	20,11%	948,17	18,33%	774,37	2.323,11
235	EDF	10-13-14	LAVATÓRIO DE LOUÇA INDIVIDUAL PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	3,00	1.084,16	20,11%	1.296,17	18,33%	1.063,03	3.189,09
236	EDF	10-13-16	LAVATÓRIO OVAL DE EMBUTA, LOUÇA BRANCA - EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	13,00	362,57	20,11%	435,96	18,33%	360,94	4.692,21
237	EDF	10-14-09	TORNEIRA CLÍNICA DE MESA - 17 CM - 1/2"	UN	3,00	254,12	20,11%	305,02	18,33%	250,19	750,57
238	EDF	10-14-08	TORNEIRA DE MESA COM ACIONAMENTO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMÁTICO	UN	13,00	463,90	20,11%	557,19	18,33%	456,85	5.939,05
239	EDF	10-14-24	VÁLVULA DE DESCARGA COM DUPLO ACIONAMENTO	UN	13,00	404,49	20,11%	485,83	18,33%	396,77	5.158,01
240	EDF	10-14-26	ACABAMENTO ANTIINCRUSTANTE PARA VÁLVULA DE DESCARGA	UN	13,00	368,89	20,11%	443,04	18,33%	362,21	4.708,73
241	EDF	10-14-04	CHAVEIRO ELÉTRICO AUTOMÁTICO, CORPO EM PVC CROMADO - 220V 280W/460W	UN	11,00	222,31	20,11%	267,01	18,33%	219,36	2.398,66
242	EDF	10-50-01	DEMOLIÇÃO DE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO - 4" E 4"	M	42,00	4,49	20,11%	5,37	18,33%	4,29	179,18
243	EDF	10-50-18	DEMOLIÇÃO DE REGISTROS	UN	6,00	4,89	20,11%	5,87	18,33%	4,79	28,74
244	EDF	10-60-35	RETRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	27,00	36,23	20,11%	43,51	18,33%	35,53	959,31
245	EDF	10-70-35	RECOLOCAÇÃO DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	27,00	131,17	20,11%	157,54	18,33%	128,66	3.473,82
246	EDF	10-90-01	DESENVOLVIMENTO DE RAMAS DE ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS	M	47,00	12,51	20,11%	15,02	18,33%	12,28	575,22
247	EDF	11-02-01	CHAPISCO COBRE - ARGAMASSA DE CIMENTO 7 AREIA 1:1	M2	42,00	7,56	20,11%	9,08	18,33%	7,41	311,22
248	EDF	11-02-08	EMBOCO INTERIO - ARGAMASSA PISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:1:2	M2	43,00	37,83	18,11%	45,34	18,33%	37,19	1.607,40
249	EDF	11-02-29	ASSOLETE JUNTA EMANHAÇÃO OU A PRIMEI - ASSINTE COM ARGAMASSA COLANTE	M2	40,00	62,42	20,11%	75,97	18,33%	61,22	2.448,80
250	EDF	11-50-05	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO OU SMELAR	M2	40,00	38,83	20,11%	47,02	18,33%	38,73	1.549,20
251	EDF	11-50-01	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	M2	155,00	5,94	20,11%	7,13	18,33%	5,83	902,10
252	EDF	11-51-36	VERNIZ ACRÍLICO - CONCRETO APARENTE ALVENARIA	M2	21,00	28,81	20,11%	34,38	18,33%	28,08	589,26
253	EDF	11-60-06	TINTA ACRÍLICA - REPINTURA DE ALVENARIA E CONCRETO COM BÉTUQUE DE PAREDE	M2	150,00	38,25	20,11%	46,08	18,33%	38,66	2.949,00
254	EDF	11-50-20	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHEIRA - LIXA	M2	21,00	7,51	20,11%	9,00	18,33%	7,25	152,25
255	EDF	11-60-34	ESMALTE SINTÉTICO - REPINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	21,00	32,88	20,11%	39,49	18,33%	32,25	677,25
256	EDF	17-05-21	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=80 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 1,0 E 1,5CM)	UN	17,00	259,96	20,11%	312,23	18,33%	254,99	4.334,83
257	EDF	17-05-20	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=45 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 1,0 E 1,5CM)	UN	3,00	206,58	20,11%	248,60	18,33%	203,83	1.015,15
258	EDF	01-40-24	LIXAMENTO MECÂNICO EM SUPERFÍCIES DE CONCRETO	M2	386,00	6,40	20,11%	7,72	18,33%	6,29	1.632,54
259	EDF	13-80-01	POLIPIMENTO DE PISO DE GRANULITE OU ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA	M2	206,00	6,91	20,11%	8,29	18,33%	6,77	1.394,62
260	EDF	13-80-21	RESINA EPÓXI PARA PISO GRANULITE	M2	258,00	37,70	20,11%	45,28	18,33%	36,98	9.548,84
261	EDF	17-04-01	LIPEZA GERAL DA OBRA	M2	226,00	11,76	20,11%	14,12	18,33%	11,53	2.605,78
3.7 ESTUDO											
262	EDF	07-00-30	CONJUNTO DE FECHADORA DE CILINDRO (50MM) - TRAFEGO INTERIO, PIGNONETA EM ZAMAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO BRILHANTE - INCLUSIVE ADAPTAÇÃO NA FURACÃO	UN	9,00	336,41	20,11%	404,48	18,33%	330,90	2.967,53
263	EDF	07-00-22	TARGETA DE SOBREPOR, TIPO "LIVRE OCUPADO" - 60X60MM - INCLUSIVE ADAPTAÇÃO E FURACÃO	UN	9,00	146,71	20,11%	176,21	18,33%	143,91	1.295,29
264	EDF	07-04-20	PORTAS PARA ARRABOIO COM REVESTIMENTO EXTERNO E INTERNO EM LIXADO MECÂNICO	M2	58,00	305,30	20,11%	367,78	18,33%	302,95	18.097,60
265	EDF	08-00-49	CADINHOS E TROCA DE REBITES	M2	21,00	5,59	20,11%	6,71	18,33%	5,48	115,88
266	EDF	08-00-20	RETRADA DE BRAÇO DE ALAVANCA	UN	16,00	18,78	20,11%	22,55	18,33%	18,41	294,56
267	EDF	08-00-21	RETRADA DE ALAVANCA	UN	18,00	15,02	20,11%	18,04	18,33%	14,73	265,94
268	EDF	08-00-20	BRAÇO DE ALAVANCA EM FERRO CHATO	M	42,00	52,14	20,11%	62,62	18,33%	51,14	2.403,58



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEU's - CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS - DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - LOTE 9 - CEU CIDADE DUTRA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA BASE: JANEIRO/2022 (SEM DESONERAÇÃO)

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	DESCONTO	PREÇO UNIT. COM DESC. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
259	EDIF	0880-21	ALUWANGA EM METAL CROMADO, PARA CAXILHOS BASCULANTES	UN	15,00	62,89	20,17%	75,53	18,33%	61,68	925,20
260	EDIF	15-50-03	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	M2	250,00	5,99	20,11%	7,13	18,33%	5,82	1.501,50
271	EDIF	15-60-01	PVA (LÁTEX) - REPERTURA DE ALVENARIA E CONCRETO, COM RETOQUES DE MASSA	M2	630,00	18,79	20,11%	22,56	18,33%	18,40	11.381,56
272	EDIF	15-60-05	TINTA ACRÍLICA - REPERTURA DE ALVENARIA E CONCRETO COM RETOQUE DE MASSA	M2	515,00	20,05	20,11%	24,08	18,33%	19,66	10.124,90
273	EDIF	15-50-20	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - LIXA	M2	185,00	7,90	20,11%	9,50	18,33%	7,75	1.433,75
274	EDIF	15-60-34	ESMALTE SINTÉTICO - REPERTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	62,08	32,88	20,11%	39,49	18,33%	32,25	1.999,50
275	EDIF	83-40-24	LIMPEZA MECÂNICO EM SUPERFÍCIES DE CONCRETO	M2	315,00	8,10	20,11%	9,72	18,33%	7,93	2.497,95
276	EDIF	13-80-40	POLIMENTO DE PISO DE GRANILITE OU ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA	M2	314,00	6,91	20,11%	8,29	18,33%	6,77	2.131,55
277	EDIF	13-80-71	RESINA EPOXI PARA PISO GRANILITE	M2	412,00	37,70	20,11%	45,20	18,33%	36,90	15.204,78
278	EDIF	17-04-01	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	468,00	11,76	20,11%	14,12	18,33%	11,53	5.398,50
2.8 ATELIÊS DE ARTE											
279	EDIF	07-02-90	BARRA ANTO MÃO PARA PORTA E JANELA - COLOCADA	UN	6,00	898,70	20,11%	1.078,42	18,33%	880,56	5.283,36
280	EDIF	07-80-20	CONCRETO DE REGALDEIRA DE CIMENTO (150PP) - TAMPO INTERNO, PISCANETA EM ZANAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO BRILHANTE - INCLUSIVE ADAPTAÇÃO DA FURACÃO	UN	2,00	318,41	20,11%	406,46	18,33%	335,95	2.373,65
281	EDIF	07-80-21	TARGETA DE SOBRECITO, TIPO "LIVRE-DOVADO" - GERMIN - INCLUSIVE ADAPTAÇÃO E FURACÃO	UN	2,00	196,71	20,11%	236,21	18,33%	193,91	1.400,37
282	EDIF	07-09-20	PORTAS PARA ARMAZEN COM REVESTIMENTO EXTERNO E INTERNO EM LAMINADO MELAMÍNICO	M2	52,00	389,30	20,11%	467,98	18,33%	377,95	19.853,40
283	EDIF	08-80-40	CAXILHOS E TROCA DE VÉRTICES	M2	42,00	5,59	20,11%	6,71	18,33%	5,48	228,16
284	EDIF	08-60-30	RETRADA DE BRACO DE ALUWANGA	UN	13,00	18,78	20,11%	22,55	18,33%	18,41	239,33
285	EDIF	08-60-21	RETRADA DE ALUWANGA	UN	13,00	15,02	20,11%	18,04	18,33%	14,73	191,49
286	EDIF	08-80-30	BRACO DE ALUWANGA EM FERRO CHATO	M	17,00	52,14	20,11%	62,62	18,33%	51,14	869,38
287	EDIF	08-80-21	ALUWANGA EM METAL CROMADO, PARA CAXILHOS BASCULANTES	UN	13,00	62,89	20,11%	75,53	18,33%	61,68	801,84
288	EDIF	15-50-03	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	M2	433,00	5,99	20,11%	7,13	18,33%	5,82	2.520,06
289	EDIF	15-60-01	PVA (LÁTEX) - REPERTURA DE ALVENARIA E CONCRETO, COM RETOQUES DE MASSA	M2	106,00	18,79	20,11%	22,56	18,33%	18,42	1.934,52
290	EDIF	15-60-05	TINTA ACRÍLICA - REPERTURA DE ALVENARIA E CONCRETO COM RETOQUE DE MASSA	M2	124,00	20,05	20,11%	24,08	18,33%	19,66	2.437,84
291	EDIF	15-50-20	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - LIXA	M2	72,00	7,90	20,11%	9,50	18,33%	7,75	561,75
292	EDIF	15-60-34	ESMALTE SINTÉTICO - REPERTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	75,00	32,88	20,11%	39,49	18,33%	32,25	2.419,25
293	EDIF	83-40-24	LIMPEZA MECÂNICO EM SUPERFÍCIES DE CONCRETO	M2	320,00	8,10	20,11%	9,72	18,33%	7,93	2.537,60
294	EDIF	13-80-40	POLIMENTO DE PISO DE GRANILITE OU ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA	M2	320,00	6,91	20,11%	8,29	18,33%	6,77	2.166,40
295	EDIF	13-80-71	RESINA EPOXI PARA PISO GRANILITE	M2	320,00	37,70	20,11%	45,20	18,33%	36,90	11.811,60
296	EDIF	17-04-01	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	320,00	11,76	20,11%	14,12	18,33%	11,53	3.689,60
2.9 ESCADA											
297	EDIF	08-80-50	FERRO TRANSLADO - CAXILHOS E PEQUENAS PEÇAS DE SERRALHERIA	KG	515,00	15,80	20,11%	18,94	18,33%	15,54	8.003,50
298	EDIF	13-50-20	DEMOLIÇÃO DE FERRO-VINIL OU BORRACHA SINTÉTICA, INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M2	103,00	19,82	20,11%	23,80	18,33%	19,43	2.001,29
299	EDIF	13-62-43	PISO FODOTÁTIL, ALERTA OU DIRECIONAL, EM BORRACHA SINTÉTICA ASSENTES COM COLA	M2	23,00	205,42	20,11%	246,72	18,33%	200,49	4.612,29
300	EDIF	13-62-51	OMRAS DE BORRACHA SINTÉTICA ASSENTES COM COLA, 8 x 4 x 5MM - COM RELEVO	M2	52,00	96,25	20,11%	114,80	18,33%	93,37	5.011,24
301	EDIF	13-80-14	RESINA EPOXI PARA DEGRAU DE GRANILITE	M	181,00	19,31	20,11%	23,41	18,33%	19,11	3.459,83
302	EDIF	01-02-44	PINTURA PROTETORA COM TINTA A BASE DE EPOXI (PARA ARGAMASSA PREPARADA)	M2	180,00	256,51	20,11%	307,08	18,33%	251,52	45.273,60
2.10 ÁREA EXTERNA											
303	EDIF	18-11-80	RE-27 - CANALETA DE ALVENARIA PARA GRELHA OU TAMPA DE CONCRETO L=30CM	M	206,00	249,47	20,11%	299,52	18,33%	246,61	50.803,86
304	EDIF	18-12-90	RE-23 - TAMPA DE CONCRETO PARA CANALETA DE A.P.L=0,30M	M	206,00	41,18	20,11%	49,40	18,33%	40,01	8.242,86
305	EDIF	18-12-90	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ESCAVAÇÃO E APLACAMENTO	M3	5,00	52,99	20,11%	63,51	18,33%	51,80	259,04
306	EDIF	18-12-41	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - LUSTRO DE CONCRETO (FUNDO)	M3	1,00	447,74	20,11%	537,78	18,33%	439,20	439,20
307	EDIF	18-12-92	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ALVENARIA DE 1/2 TELHA, REVESTIDA	M3	19,00	233,51	20,11%	280,46	18,33%	229,05	4.351,95
308	EDIF	18-12-94	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - TAMPA DE CONCRETO	M3	7,00	233,09	20,11%	279,96	18,33%	228,64	1.600,48
309	EDIF	17-02-02	CONCRETO DESPENHADO E RIPADO (PREP-DL 100/M3), 325KG C/M3, 3CM	M3	52,00	58,52	20,11%	70,20	18,33%	57,23	2.984,20
310	EDIF	17-02-12	PIEDRA BRITADA M2 COM CONECTAÇÃO MANUAL - SCH	M2	52,00	30,49	20,11%	36,83	18,33%	30,47	1.584,44
311	EDIF	17-50-10	DEMOLIÇÃO MANUA, DE CONCRETO SIMPLES	M3	6,00	235,52	20,11%	283,86	18,33%	231,41	1.388,46



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEU's – CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS – DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – LOTE 9 – CEU CIDADE DUTRA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA BASE: JANEIRO/2022 (SEM DESONERAÇÃO)

ITEM	GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	MO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	DESCONTO	PREÇO UNIV. COM DESC. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
312	EDIF	13-50-05	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA CERÂMICA OU SINGLAR (INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO)	M2	42,00	33,03	20,11%	26,67	18,33%	32,33	1.360,30
313	EDIF	13-02-40	PISO CERÂMICO ESMALTADO (PEI-5) - ASSENTADO COM ARGAMASSA COMUM	M2	303,00	147,46	20,11%	177,10	18,33%	146,83	44.096,89
314	EDIF	17-02-02	PISO DE CONCRETO (INTERTRAVADO, ESPESURA 100M)	M2	464,00	105,43	20,11%	126,43	18,33%	103,41	47.982,24
315	EDIF	17-60-30	RETRABALHO DE LAJOTAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO	M2	450,00	11,71	20,11%	16,46	18,33%	13,44	6.048,00
316	EDIF	17-04-04	LIMPEZA E LAVAGEM DE PISO POR HIDROJETAMENTO	M2	1.545,00	6,20	20,11%	7,84	18,33%	6,07	9.378,15
317	EDIF	03-40-24	LIXAMENTO MECÂNICO EM SUPERFÍCIES DE CONCRETO	M2	2.084,00	8,30	20,11%	9,72	18,33%	7,93	22.870,12
318	EDIF	15-50-20	REMEDIÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRAS E PEÇAS DE SERRALHEIRA - LIXA	M2	1.751,00	7,91	20,11%	9,90	18,33%	7,75	13.539,25
319	EDIF	15-01-76	VERNIZ ACRÍLICO - CONCRETO APARENTE/ ALVENARIA	M2	2.800,00	26,61	20,11%	34,38	18,33%	28,06	78.568,00
320	EDIF	15-01-75	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REVOCO SEM PASSA CORRIDA	M2	2.060,00	23,60	20,11%	29,64	18,33%	24,30	50.160,00
321	EDIF	15-03-30	ESPALTE SINTÉTICO - ESQUADRAS E PEÇAS DE SERRALHEIRA	M2	3.090,00	56,99	20,11%	68,40	18,33%	56,50	172.730,00
322	EDIF	09-29-37	PROJETOR DE ALUMÍNIO REPOZADO COM VIDRO PARA LÂMPADA ATÉ 400W	UN	155,00	498,41	20,11%	598,84	18,33%	498,98	75.779,50
323	EDIF	09-85-34	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO - 400W/ 200V	UN	150,00	178,90	20,11%	214,90	18,33%	179,50	26.925,00
324	EDIF	09-85-64	LÂMPADA VAPOR METÁLICO - 400W	UN	150,00	111,03	20,11%	136,43	18,33%	109,78	16.467,00
325	EDIF	08-80-50	FERRA TRABALHADO - CAIXILHOS E PEQUENAS PEÇAS DE SERRALHEIRA	KG	2.090,00	19,06	20,11%	22,84	18,33%	18,54	48.018,00
2.31 VESTIÁRIO MASC E FEM POSICINA											
326	EDIF	04-03-30	PLACAS DE GRANILITE - 30X30 DE ESPESURA	M2	47,00	359,97	20,11%	432,15	18,33%	353,18	16.595,70
327	EDIF	07-04-05	PH 05 - PORTA LISA ESPECIAL SÓLIDA - 62X210CM	UN	16,00	599,52	20,11%	654,02	18,33%	534,13	8.546,08
328	EDIF	07-04-03	PH 03 - PORTA LISA ESPECIAL SÓLIDA PARA BOX, PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA - 80X170CM	UN	9,00	879,62	20,11%	1.089,46	18,33%	892,60	7.432,40
329	EDIF	07-60-01	RETRABALHO DE FOLHAS DE PORTA DE REDESCOBRIÇÃO JANELA	UN	24,00	12,05	20,11%	14,47	18,33%	11,81	283,44
330	EDIF	07-60-12	TARGETA DE SOBREPORTE TIPO "LIVRE OCUPADO" - 60X60CM - INCLUSIVE ADAPTAÇÃO E FORAÇÃO	UN	31,00	196,75	20,11%	236,21	18,33%	192,91	4.981,21
331	EDIF	10-04-02	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LIMPA ÁGUA) - 25MM (1")	M	73,00	25,26	20,11%	30,23	18,33%	24,77	1.809,21
332	EDIF	10-05-31	REGISTRO DE GAVETA, METAL CROMADO - 1 1/4"	UN	13,00	113,18	20,11%	135,91	18,33%	110,99	1.442,87
333	EDIF	10-05-34	REGISTRO DE GAVETA, METAL CROMADO - 1 1/2"	UN	5,00	165,90	20,11%	199,26	18,33%	162,73	811,65
334	EDIF	10-13-01	BAIXO SANITÁRIA STONDA, DE LOUCA BRANCA	UN	19,00	431,24	20,11%	480,04	18,33%	405,40	7.662,60
335	EDIF	10-13-05	BAIXO SANITÁRIA ALTEADA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	9,00	789,43	20,11%	948,17	18,33%	774,37	6.969,33
336	EDIF	10-13-14	LAVATÓRIO DE LOUCA (INDIVIDUAL) PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	9,00	1.084,18	20,11%	1.266,12	18,33%	1.000,03	9.000,27
337	EDIF	10-14-09	TORNEIRA CLÍNICA DE MESA - (2 CM - 1/2")	UN	6,00	258,12	20,11%	310,03	18,33%	253,19	1.519,14
338	EDIF	10-14-13	TORNEIRA DE MESA COM ACIONAMENTO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMÁTICO	UN	16,00	463,90	20,11%	557,19	18,33%	453,05	7.288,80
339	EDIF	10-14-24	VÁLVULA DE DESCARGA COM DUPLO ACIONAMENTO	UN	19,00	484,49	20,11%	588,83	18,33%	479,77	9.095,63
340	EDIF	10-14-26	ACABAMENTO ANTI-VANDALISMO PARA VÁLVULA DE DESCARGA	UN	19,00	388,99	20,11%	470,04	18,33%	382,21	5.771,99
341	EDIF	10-14-40	CHUVEIRO ELÉTRICO AUTOMÁTICO, CORPO EM PVC CROMADO - 220V-2800/460W	UN	16,00	222,31	20,11%	267,81	18,33%	218,86	3.501,36
342	EDIF	10-50-03	DEMOLIÇÃO DE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO - 4" E 4"	M	76,00	4,89	20,11%	5,87	18,33%	4,79	371,62
343	EDIF	10-50-18	DEMOLIÇÃO DE REGISTROS	UN	17,00	4,89	20,11%	5,87	18,33%	4,79	81,43
344	EDIF	10-60-25	RETRABALHO DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	38,00	16,23	20,11%	19,51	18,33%	15,93	1.350,14
345	EDIF	10-70-36	RECOLOCÇÃO DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	3,00	131,37	20,11%	157,54	18,33%	128,66	385,98
346	EDIF	10-90-01	DESENTUPIMENTO DE RAMAIS DE ESgoto OU ÁGUAS PLUVIAIS	M	73,00	12,51	20,11%	15,02	18,33%	12,26	895,30
347	EDIF	11-02-01	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:1	M2	124,00	7,36	20,11%	9,08	18,33%	7,41	918,84
348	EDIF	11-02-08	EMBOÇO INTERNO - ARGAMASSA PISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4:12	M2	124,00	37,93	20,11%	46,54	18,33%	37,19	4.611,56
349	EDIF	11-02-29	AQUELEDO, JUNTA EMARRAÇÃO OU A FRISO - ASSENTOS COM ARGAMASSA COLANTE	M2	124,00	62,42	20,11%	74,97	18,33%	61,22	7.591,28
350	EDIF	15-50-05	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO OU SINGLAR	M2	124,00	30,83	20,11%	37,60	18,33%	30,23	3.748,52
351	EDIF	15-50-03	REMEDIÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	M2	428,00	5,94	20,11%	7,13	18,33%	5,83	2.492,86
352	EDIF	15-80-05	TINTA ACRÍLICA - DE PINTURA DE ALVENARIA E CONCRETO COM RETOQUE DE MASSA	M2	428,00	10,45	20,11%	12,56	18,33%	10,16	4.344,48
353	EDIF	15-50-20	REMEDIÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRAS E PEÇAS DE SERRALHEIRA - LIXA	M2	114,00	7,91	20,11%	9,50	18,33%	7,75	883,50
354	EDIF	15-80-24	ESPALTE SINTÉTICO - REPINTURA DE ESQUADRAS METÁLICAS	M2	114,00	32,80	20,11%	39,49	18,33%	32,25	3.676,50
355	EDIF	17-05-21	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=80 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN	33,00	259,96	20,11%	312,23	18,33%	254,99	8.414,67
356	EDIF	17-05-20	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=45 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN	9,00	206,99	20,11%	248,60	18,33%	200,83	1.807,27
357	EDIF	17-04-01	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	115,00	11,70	20,11%	14,12	18,33%	11,53	5.932,95



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEU's – CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS – DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – LOTE 9 – CEU CIDADE DUTRA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA BASE: JANEIRO/2022 (SEM DESONERAÇÃO)

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	IMP.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	DESCONTO	PREÇO UNIT. COM DESC. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
354	EDIF	17-02-00	CONCRETO DISPENHADO E ESPADO (MSP-OL-190V47), 515KG (CM/M) - 30CM	M2	163,00	58,52	20,11%	78,28	18,33%	67,99	1.101,17
355	EDIF	13-50-01	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	10,00	286,28	20,11%	343,05	18,33%	289,82	2.898,20
368	EDIF	10-11-72	HC-01 - CRAVETA DE CONCRETO DE A.P.FITAMPA/SERENA DE CONCRETO DO FERRO L=30CM	M	145,00	97,91	20,11%	114,56	18,33%	96,59	13.805,55
3.12 TEATRO											
362	EDIF	13-50-18	DEMOLIÇÃO DE TACOS DE MADEIRA, INCLUSIVE ARGAMASSA DE ASENTAMENTO	M2	753,00	22,02	20,11%	26,44	18,33%	22,19	1.664,45
362	EDIF	13-80-15	COLAGEM DE TACOS SÓLIDOS - COM FORNECIMENTO DE TACOS	M2	350,00	286,84	20,11%	343,56	18,33%	289,58	10.081,00
363	EDIF	05-02-41	PINTURA PROTETORA COM TINTA ACRÍLICA (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL) - 2 DEMÃOS	M2	206,00	15,34	20,11%	18,42	18,33%	15,34	3.098,24
364	EDIF	05-50-31	APLICAÇÃO DE ARGAMASSA IMPERMEÁVEL - ESPESURA MÉDIA DE 18MM	M2	200,00	4,80	20,11%	11,77	18,33%	9,61	1.922,00
365	EDIF	13-02-40	LÍQUIDO INIBIDOR PARA MADEIRA A BASE DE FRETÓIDE DISSOLVIDO EM ISOPRATONA - COM APLICAÇÃO	M2	350,00	33,51	20,11%	40,27	18,33%	32,88	11.508,00
366	EDIF	15-50-03	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LBM	M2	300,00	5,98	20,11%	7,13	18,33%	5,83	1.749,00
367	EDIF	15-01-15	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO DO REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	300,00	21,85	20,11%	26,64	18,33%	21,98	7.511,80
SUBTOTAL 2 - DENTRO											2.657.460,99
3 CEU											
3.1 SERVIÇOS PRELIMINARES											
368	EDIF	01-01-07	REMOÇÃO DE SINTUADO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARCA MALHA E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	100,00	104,59	20,11%	125,28	18,33%	102,99	11.260,90
369	EDIF	01-05-02	TAPUME CHAMA COMPENADA RESINADA 10MM	M2	83,00	94,14	20,11%	112,07	18,33%	92,34	7.664,22
370	EDIF	01-05-03	FITA PARA PROTEÇÃO DE OBRAS, MALHA 2 MM	M2	83,00	25,15	20,11%	30,20	18,33%	24,66	2.046,78
3.2 JUNTAS DE DILATAÇÃO											
371	EDIF	01-40-06	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM HIDROJÁTIMENTO	M2	515,00	6,29	20,11%	7,44	18,33%	6,27	3.226,05
372	EDIF	01-40-15	LIMPEZA DE JUNTA DE DILATAÇÃO COM REMOÇÃO DO EXCESSO DE CONCRETO - ATÉ 3CM	M	114,00	27,29	20,11%	32,76	18,33%	26,75	3.049,50
373	EDIF	01-40-26	LIMPEZA MANUAL DE SUPERFÍCIES DE CONCRETO	M2	508,00	6,33	20,11%	7,60	18,33%	6,29	3.190,00
374	EDIF	01-04-13	MASTIQUE ELÁSTICO A BASE DE SILICÓN	DM3	145,00	99,20	20,11%	119,14	18,33%	99,30	14.398,50
3.3 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS											
375	EDIF	09-02-02	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSÁVEL - 25MM (3/4")	M	100,00	20,36	20,11%	24,45	18,33%	19,96	1.996,00
376	EDIF	09-03-05	CABO 2,50MM ² - ISOLAMENTO PARA 0,70V - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	400,00	4,48	20,11%	5,36	18,33%	4,38	1.912,00
377	EDIF	09-03-06	CABO 4,00MM ² - ISOLAMENTO PARA 0,70V - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	400,00	4,86	20,11%	5,84	18,33%	4,74	2.096,00
378	EDIF	09-03-06	CANAL DE LUZ - CONDUTE 3/4"	UM	25,00	283,84	20,11%	338,95	18,33%	277,63	6.940,75
379	EDIF	09-09-13	LUMINÁRIA (COMERCIAL) DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSPARENTE DO TIPO PARA 2 (LÂMPADAS) TUBULARES DE LED 18/20W - COMPLETA	UN	25,00	264,51	20,11%	316,72	18,33%	259,88	6.497,00
380	EDIF	09-10-28	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM 30 LEDs - 2W - AUTONOMIA MÍN. 3H - COMPLETA	UN	7,00	78,93	20,11%	94,60	18,33%	77,42	541,94
381	EDIF	09-50-12	REMOÇÃO DE ELÉTRICIDADES ARRENTES - ATÉ 2"	M	30,00	11,58	20,11%	13,90	18,33%	11,35	340,50
382	EDIF	09-50-14	REMOÇÃO DE CABO EMBUTIDO - ATÉ 16MM ²	M	400,00	2,32	20,11%	2,78	18,33%	2,27	908,00
3.4 INST. HÍDRO-SANITÁRIAS											
383	EDIF	18-02-01	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (S/NVH-ÁGUA) - 25MM (1/4")	M	124,00	25,26	20,11%	30,33	18,33%	24,77	3.071,48
384	EDIF	18-02-02	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (S/NVH-ÁGUA) - 32MM (1")	M	124,00	28,68	20,11%	34,05	18,33%	27,97	4.460,28
385	EDIF	18-02-04	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (S/NVH-ÁGUA) - 50MM (1 1/2")	M	124,00	51,31	20,11%	61,62	18,33%	50,52	6.265,28
386	EDIF	18-02-01	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 3/4"	UN	3,00	69,12	20,11%	81,60	18,33%	67,08	201,80
387	EDIF	18-02-04	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1 1/2"	UN	11,00	138,84	20,11%	167,15	18,33%	138,24	1.520,74
388	EDIF	18-03-30	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOISA (S/NVH-ESGOTO) - 40MM (1 1/2")	M	183,00	30,11	20,11%	36,16	18,33%	29,53	5.394,59
389	EDIF	18-03-31	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOISA (S/NVH-ESGOTO) - 50MM (2")	M	52,00	29,41	20,11%	35,33	18,33%	28,65	1.490,60
390	EDIF	18-03-32	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOISA (S/NVH-ESGOTO) - 75MM (3")	M	183,00	38,88	20,11%	47,02	18,33%	38,70	7.068,25
391	EDIF	18-05-06	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 2"	UN	3,00	173,64	20,11%	207,63	18,33%	169,72	509,16
392	EDIF	18-13-03	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA	UN	6,00	774,31	20,11%	927,77	18,33%	759,34	4.556,04
393	EDIF	18-13-05	LAVATÓRIO DUAL DE EMBUTIR, LOUÇA BRANCA - EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	18,00	367,97	20,11%	441,96	18,33%	360,94	6.496,00
394	EDIF	18-14-09	TORNEIRA CÊNICA DE MESA - 12 CM - 1/2"	UN	9,00	258,12	20,11%	309,03	18,33%	253,19	2.278,71
395	EDIF	18-50-03	DEMOLIÇÃO DE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO - ATÉ 4"	M	615,00	4,69	20,11%	5,67	18,33%	4,70	2.900,85
396	EDIF	18-50-06	DEMOLIÇÃO DE REGISTROS	UN	18,00	4,69	20,11%	5,67	18,33%	4,70	84,60
397	EDIF	18-60-15	RETRABA DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE NECESSÁRIOS	UN	16,00	30,13	20,11%	36,51	18,33%	29,92	478,72



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEU's - CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS - DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - LOTE 9 - CEU CIDADE DUTRA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA BASE: JANEIRO/2022 (SEM DESONERAÇÃO)

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	DESCONTO	PREÇO UNIT. COM DESC. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
3.5 REVESTIMENTOS											
380	EDF	11-02-01	DIAPRISO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:1	M2	381,00	7,56	20,11%	9,08	18,33%	7,61	2.891,69
389	EDF	11-02-10	EMBOÇO INTERNO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:1	M2	380,00	38,06	20,11%	46,78	18,33%	39,20	11.498,80
400	EDF	11-02-13	REBOCO INTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	140,00	28,13	20,11%	33,76	18,33%	27,94	3.911,20
401	EDF	11-02-29	ALUVALCO, BANTA AMARRAÇÃO OU A PRIMO - ESSENTES COM ARGAMASSA COLANTE	M2	142,00	62,42	20,11%	74,97	18,33%	61,22	8.592,84
402	EDF	11-03-10	EMBOÇO EXTERNO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:1	M2	180,00	38,36	20,11%	46,78	18,33%	39,20	7.056,00
403	EDF	11-03-13	REBOCO EXTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	180,00	28,71	20,11%	34,51	18,33%	28,69	5.164,20
404	EDF	11-50-05	DEMOIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO DO SIMILAR	M2	348,00	30,83	20,11%	37,02	18,33%	30,23	10.519,20
405	EDF	11-80-03	REPAROS EM TRENCOS E RACHADURAS	M	50,00	40,22	20,11%	48,30	18,33%	39,94	1.997,00
406	EDF	11-80-05	REPAROS EM EMBOÇO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:1:1:2	M2	52,00	53,94	20,11%	64,70	18,33%	52,82	2.752,64
407	EDF	11-80-06	REPAROS EM REBOCO - ARGAMASSA DE CAL E AREIA 1:2	M2	52,00	27,47	20,11%	32,99	18,33%	26,94	1.400,88
408	EDF	12-01-40	FORRO DE GESSO COMUM - PLACA CONVENCIONAL (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M2	258,00	62,33	20,11%	74,88	18,33%	60,13	15.516,78
409	EDF	12-50-05	DEMOIÇÃO DE FORRO DE GESSO	M2	258,00	5,88	20,11%	7,06	18,33%	5,76	1.486,00
3.6 PISOS											
410	EDF	13-03-01	CIMENTADO COMUM, DESDEMPADO - ESPESURA 20MM	M2	325,00	15,23	20,11%	18,28	18,33%	14,95	4.861,25
411	EDF	13-03-02	PISO CERÂMICO ESMALTADO (PE-5) - ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE	M2	464,00	85,41	20,11%	102,58	18,33%	81,77	38.069,28
412	EDF	13-03-03	PISO VINÍLICO CRONA DO SIMILAR 2,0 MM, INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO DA BASE	M2	450,00	134,23	20,11%	161,23	18,33%	133,66	59.947,00
413	EDF	13-03-05	RODAPÊ CERÂMICO ESMALTADO PER 7CM X 10CM	M	203,00	25,89	20,11%	31,29	18,33%	25,47	5.171,41
414	EDF	13-03-07	RODAPÊ DE FIBRO-VINIL - 7,5CM	M	306,00	31,25	20,11%	37,53	18,33%	30,65	9.373,90
415	EDF	13-50-05	DEMOIÇÃO DE ARGAMASSA CERÂMICA DO SIMILAR INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M2	464,00	43,83	20,11%	52,67	18,33%	42,79	19.848,96
416	EDF	13-50-06	DEMOIÇÃO DE FIBRO-VINIL OU BORRACHA SINTÉTICA, INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M2	464,00	19,82	20,11%	23,80	18,33%	19,43	8.915,52
417	EDF	13-50-30	DEMOIÇÃO DE RODAPÊS EM GERAL, INCLUSIVE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	M	309,00	2,80	20,11%	3,43	18,33%	2,80	865,20
418	EDF	13-60-24	LIXAMENTO MECÂNICO EM SUPERFÍCIES DE CONCRETO	M2	527,00	8,30	20,11%	9,97	18,33%	7,93	4.178,51
419	EDF	13-80-01	POLEAMENTO DE PISO DE GRANULITO OU ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA	M2	400,00	8,51	20,11%	10,29	18,33%	8,37	3.348,00
420	EDF	13-80-71	RESINA EPÓXI PARA PISO GRANULITO	M2	1.669,00	37,31	20,11%	44,84	18,33%	36,98	61.564,00
3.7 PINTURA											
421	EDF	15-01-01	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	433,00	23,85	20,11%	28,64	18,33%	23,39	10.127,87
422	EDF	15-03-10	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA	M2	731,00	56,09	20,11%	67,45	18,33%	55,90	40.885,90
423	EDF	15-02-30	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE PARCELAÇÃO, SEM EMBARCAMENTO	M2	143,00	28,53	20,11%	34,26	18,33%	27,98	3.981,14
424	EDF	15-50-01	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	M2	420,00	5,04	20,11%	6,05	18,33%	5,02	2.108,40
425	EDF	15-50-10	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E FORROS DE MADEIRA - LIXA	M2	115,00	8,09	20,11%	9,71	18,33%	7,93	919,95
426	EDF	15-50-20	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - LIXA	M2	680,00	7,95	20,11%	9,55	18,33%	7,75	5.270,00
3.8 SERVIÇOS COMPLEMENTARES											
427	EDF	16-11-02	CAIXA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 6/24 - DESENVOLVIMENTO 50CM	M	180,00	112,76	20,11%	135,43	18,33%	110,60	19.908,00
428	EDF	15-83-10	ESMALTE SINTÉTICO - INTERIORES DE CALHAS, RUÍOS E CONDUTORES	M	180,00	14,04	20,11%	16,84	18,33%	13,85	2.493,00
429	EDF	16-50-12	DEMOIÇÃO DE CALHAS, RUÍOS OU RINÇÕES EM CHAPA METÁLICA	M	180,00	4,50	20,11%	5,40	18,33%	4,44	799,20
430	EDF	05-03-54	ARGILA EXPANDIDA SOLTA	M3	32,00	446,15	20,11%	535,81	18,33%	437,59	14.008,88
431	EDF	05-03-09	MANTA ASFÁLTICA ESPESURA DE 4MM COM VÉU DE POLIESTER COLADA A MACREDO	M2	296,00	97,05	20,11%	117,27	18,33%	96,01	28.418,56
432	EDF	15-03-04	TINTA BETUPEVOSA - INTERIORES DE CALHAS, RUÍOS E RINÇÕES METÁLICOS	M	180,00	9,28	20,11%	11,14	18,33%	9,09	1.636,20
433	EDF	17-04-01	LIBRETA GERAL DA OBRA	M2	396,00	11,76	20,11%	14,12	18,33%	11,53	4.546,68
434	EDF	17-05-10	MRE 2314 - LIXA EM URENADO MELAMÍNICO BRANCO SOBRE COMPENSADO	M2	10,00	203,75	20,11%	244,09	18,33%	199,68	1.996,80
435	EDF	17-01-01	ANDAIMES METÁLICOS - FORNECIMENTO	M2	155,00	9,69	20,11%	11,63	18,33%	9,51	1.474,05
436	EDF	17-05-02	ANDAIMES METÁLICOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM	M2	150,00	7,18	20,11%	8,62	18,33%	7,03	1.054,50
SUBTOTAL 3 - CEU											531.127,76
4 ENRE											
4.1 SERVIÇOS PRELIMINARES											
437	EDF	01-01-07	REMOÇÃO DE ENTALHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA FORA	M3	273,00	104,39	20,11%	125,38	18,33%	102,39	27.951,47



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEU's - CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS - DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - LOTE 9 - CEU CIDADE DUTRA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA BASE: JANEIRO/2022 (SEM DESONERAÇÃO)

ITEM	ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	DESCONTO	PREÇO UNIT. COM DESC. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
438	EDF	01-01-40	TELA PARA PROTEÇÃO DE OBRAS, MALHA 2 MM	M2	78,00	25,15	20,13%	30,20	18,33%	24,66	1.921,48
4.3 JUNTAS DE DILATAÇÃO											
439	EDF	01-40-05	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM HIDROJABOAMENTO	M2	333,80	6,29	20,13%	7,44	18,33%	6,17	2.062,05
440	EDF	01-40-15	LIMPEZA DE JUNTA DE DILATAÇÃO COM REMOÇÃO DO EXCESSO DE CONCRETO - ATÉ 3CM	M	114,80	27,28	20,13%	32,76	18,33%	26,75	3.061,59
441	EDF	01-40-26	LIMPEZA MANUAL DE SUPERFÍCIES DE CONCRETO	PD	108,50	6,53	20,13%	7,80	18,33%	6,20	3.180,00
442	EDF	01-04-10	MASTIQUE ELÁSTICO À BASE DE SILICONE	DM3	145,00	99,20	20,13%	119,14	18,33%	97,30	14.108,50
4.3 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS											
443	EDF	09-02-02	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSGÁVEL - 25MM (3/4")	M	80,00	20,36	20,13%	24,45	18,33%	19,96	1.596,80
444	EDF	09-03-05	CABO 2,5MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,70V - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	412,00	4,38	20,13%	5,26	18,33%	4,28	1.760,16
445	EDF	09-03-06	CABO 4,0MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,70V - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	361,00	6,88	20,13%	8,26	18,33%	6,74	2.431,14
446	EDF	09-07-16	PONTO DE LUZ - CONDUTE 1/4"	UN	21,00	283,04	20,13%	339,06	18,33%	277,63	5.830,23
447	EDF	09-09-53	LUMINÁRIA COMERCIAL DE EMBUTIR COM OPUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED (8120W - COMPLETA	UN	21,00	284,51	20,13%	341,72	18,33%	279,08	5.860,68
448	EDF	09-16-28	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM 30 LUMENS - 2W - AUTONOMIA MÍN. 3H - COMPLETA	UN	6,00	78,53	20,13%	94,80	18,33%	77,42	464,52
449	EDF	09-58-12	REMOÇÃO DE ELETRODUTOS APARENTES - ATÉ 2"	M	16,00	11,38	20,13%	13,60	18,33%	11,15	181,60
450	EDF	09-58-14	REMOÇÃO DE CABO EMBUTIDO - ATÉ 16MM2	M	412,00	2,37	20,13%	2,78	18,33%	2,27	931,24
4.4 INST. VÍDIO-SANITÁRIAS											
451	EDF	10-02-61	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA AZUL) - 25MM (1/4")	M	134,00	25,26	20,13%	30,33	18,33%	24,77	3.310,18
452	EDF	10-02-62	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA AZUL) - 32MM (1")	M	134,00	36,68	20,13%	44,05	18,33%	35,97	4.810,98
453	EDF	10-02-64	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA AZUL) - 50MM (1 1/2")	M	129,00	51,31	20,13%	61,62	18,33%	50,32	6.491,26
454	EDF	10-02-65	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 3/4"	UN	5,00	69,12	20,13%	83,02	18,33%	67,80	339,00
455	EDF	10-02-64	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1 1/2"	UN	11,00	139,84	20,13%	167,15	18,33%	136,24	1.491,74
456	EDF	10-09-10	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 50MM (2")	M	101,00	39,41	20,13%	47,33	18,33%	38,65	3.900,95
457	EDF	10-09-12	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 75MM (3")	M	62,00	58,88	20,13%	70,72	18,33%	57,25	3.560,50
458	EDF	10-09-13	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 100MM (4")	M	101,00	67,52	20,13%	81,09	18,33%	66,22	6.830,86
459	EDF	10-05-06	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 2"	UN	5,00	173,84	18,13%	201,83	18,33%	168,75	843,65
460	EDF	10-13-21	BACIA SANITÁRIA COM ODEIA ACOPADA DE LOUÇA BRANCA	UN	8,00	774,30	20,13%	929,77	18,33%	759,24	6.074,72
461	EDF	10-13-16	LAVATÓRIO OVAL DE EMBUTIR, LOUÇA BRANCA - EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	10,00	362,57	20,13%	435,96	18,33%	356,94	3.609,40
462	EDF	10-40-15	RETRABALHA DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	17,00	36,23	20,13%	43,51	18,33%	35,53	603,81
463	EDF	10-14-09	TORNEIRA CLÍNICA DE MESA - 1/2" - 1/2"	UN	9,00	258,12	20,13%	310,82	18,33%	253,19	2.278,71
464	EDF	10-50-03	DEMOLIÇÃO DE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO - ATÉ 4"	M	240,00	4,89	20,13%	5,87	18,33%	4,70	3.888,55
465	EDF	10-10-14	DEMOLIÇÃO DE REGISTROS	UN	18,00	4,89	20,13%	5,87	18,33%	4,70	84,60
4.5 REVESTIMENTOS											
466	EDF	11-62-01	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	206,00	7,26	20,13%	8,70	18,33%	7,14	1.478,45
467	EDF	11-02-10	REBOCO INTERNO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	206,00	38,95	20,13%	46,78	18,33%	38,20	7.889,20
468	EDF	11-62-13	REBOCO INTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	145,00	38,19	20,13%	45,78	18,33%	37,58	5.449,10
469	EDF	11-62-20	ALUVEIOS JUNTA EMARRAÇÃO OU A PRIMEIROS - AGENTES COM ARGAMASSA COLANTE	M2	145,00	62,42	20,13%	74,97	18,33%	61,02	8.849,90
470	EDF	11-62-30	REBOCO EXTERNO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	124,00	38,95	20,13%	46,78	18,33%	38,20	4.738,80
471	EDF	11-62-13	REBOCO EXTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	124,00	28,34	20,13%	34,51	18,33%	28,18	3.494,32
472	EDF	11-50-05	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO OU SIMILAR	M2	145,00	30,83	20,13%	37,03	18,33%	30,23	4.383,35
473	EDF	11-80-01	REPAROS EM BRANCO E RACHADURAS	M	52,00	40,32	20,13%	48,30	18,33%	39,44	2.050,88
474	EDF	11-80-05	REPAROS EM REBOCO - ARGAMASSA PISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4:12	M2	52,00	33,84	20,13%	40,70	18,33%	32,80	2.050,40
475	EDF	11-80-06	REPAROS EM REBOCO - ARGAMASSA DE CAL E AREIA 1:3	M2	52,00	27,47	20,13%	32,99	18,33%	26,94	1.400,88
476	EDF	12-01-40	FORRO DE GESSO COMUM - PLACA CONVENCIONAL (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M2	206,00	62,75	20,13%	74,88	18,33%	61,15	12.396,90
477	EDF	12-50-05	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	M2	206,00	5,88	20,13%	7,06	18,33%	5,70	1.186,56
4.6 PISOS											
478	EDF	13-62-01	CIMENTADO COMUM DESPREMADO - ESPESURA 20MM	M2	206,00	51,33	20,13%	61,53	18,33%	50,25	10.350,50
479	EDF	13-62-01	PRÉ-CONCRETO ESALTADO (PRE-S) - AGENTADO COM ARGAMASSA COLANTE	M2	412,00	85,41	20,13%	102,58	18,33%	83,77	34.513,24



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEU's – CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS – DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – LOTE 9 – CEU CIDADE DUTRA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA BASE: JANEIRO/2022 (SEM DESONERAÇÃO)

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	DESCONTO	PREÇO UNIT. COM DESC. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
480	EDIF	13-02-87	FIBRO VINÍLICO ORNATO OU SIMILAR 2,0 PPM, EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO DA MASSA	M ²	103,00	134,23	20,11%	161,22	10,33%	131,66	13.560,98
481	EDIF	13-01-04	ESMALTE CERÂMICO ESMALTADO PBR 1CM À 10CM	M	206,00	21,89	20,11%	26,29	10,33%	21,47	4.421,63
482	EDIF	13-03-31	ESDAPE DE FIBRO VINIL - 1,50H	M	52,00	31,25	20,11%	37,53	10,33%	33,65	1.750,00
483	EDIF	13-50-05	DEMOIÇÃO DE ARGAMASSA, ESPÁTULA OU SIMILAR INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M ²	400,00	33,03	20,11%	39,67	10,33%	35,29	12.956,00
484	EDIF	13-50-28	DEMOIÇÃO DE FIBRO VINIL OU BORRACHA SINTÉTICA INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M ²	300,00	19,80	20,11%	23,80	10,33%	19,43	1.941,00
485	EDIF	13-50-30	DEMOIÇÃO DE RODAPÉS EM GERAL, INCLUSIVE ARGAMASSA DE ACABAMENTO	M	250,00	2,86	20,11%	3,43	10,33%	2,80	700,00
486	EDIF	03-40-24	LIMPEZA MECÂNICA EM SUPERFÍCIES DE CONCRETO	M ²	507,00	8,10	20,11%	9,72	10,33%	7,93	7.351,11
487	EDIF	13-60-02	POLIMENTO DE PISO DE GRANILITE OU ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA	M ²	300,00	6,70	20,11%	8,05	10,33%	6,72	6.001,00
488	EDIF	13-60-71	RESINA EPOXI PARA PISO GRANILITE	M ²	1.800,00	37,79	20,11%	45,28	10,33%	38,95	68.584,00
4.7 PINTURA											
489	EDIF	15-01-15	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M ²	464,00	23,85	20,11%	28,64	10,33%	23,29	10.812,96
490	EDIF	15-01-18	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA	M ²	515,00	56,99	20,11%	68,45	10,33%	55,90	28.788,50
491	EDIF	15-03-18	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE MARCEMARIA, SEM ENGASAMENTO	M ²	374,00	28,53	20,11%	34,26	10,33%	27,98	4.968,52
492	EDIF	15-10-01	RENDIÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	M ²	450,00	5,94	20,11%	7,13	10,33%	5,80	2.610,00
493	EDIF	15-50-18	RENDIÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E FORROS DE MADEIRA - LIXA	M ²	368,00	8,89	20,11%	9,75	10,33%	7,93	1.312,24
494	EDIF	15-50-19	RENDIÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - LIXA	M ²	500,00	7,91	20,11%	9,58	10,33%	7,75	3.875,00
4.8 COBERTURA											
495	EDIF	01-01-07	RENDIÇÃO DE ENTULHO COM CASAPÊA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MARVAL E DESCARGA EM BOTA-FORNO	M ³	97,00	184,29	20,11%	222,38	10,33%	180,29	8.931,85
496	EDIF	05-03-02	ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE DE CIMENTO E AREIA (CALHAS E PARQUEIROS) - TRACÇO 1:3, ESPESURA 30MM	M ²	124,00	112,94	20,11%	135,65	10,33%	119,76	13.758,72
497	EDIF	05-03-03	PINTA ISOLANTE FIBRILAR DE 4MM COM VÊU DE POLIÉSTER COLADA A RAÇÃO	M ²	495,00	97,89	20,11%	117,57	10,33%	96,81	47.524,95
498	EDIF	05-03-41	PINTURA PROTETORA COM TINTA ETILÉTICA (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL) - 2 COATINGS	M ²	405,00	15,34	20,11%	18,42	10,33%	15,04	7.044,80
499	EDIF	05-03-47	PROTEÇÃO MECÂNICA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRACÇO 1:3, ESPESURA MÉDIA 30MM	M ²	380,00	26,10	20,11%	31,41	10,33%	25,45	13.541,90
500	EDIF	06-02-43	TECHA TRAPEZOIDAL SOBRE EM AÇO GALVANIZADO - E= 1,50MM, REVESTIMENTO R, H=40MM - PONTADA 1 FACE - PELO EM POLIURETANO E=30MM	M ²	495,00	357,10	20,11%	428,91	10,33%	350,29	173.381,55
501	EDIF	06-80-03	REVISÃO, RECONDIÇÃO, INCLUSIVE TOMADA DE COTERIAS DE TELHADOS EM GERAL, EXCLUSIVE PARA TELHOS DE BARRO COZIDOS OU VIGOS	M ²	1.195,00	30,81	20,11%	37,00	10,33%	30,21	14.881,55
502	EDIF	06-80-16	INDICAMENTO DE TELHADO, PADRÃO FERROVA - VIDAS 60X20M	M	62,00	61,90	20,11%	74,34	10,33%	60,71	3.764,02
503	EDIF	08-12-94	CADA DE LIGAÇÃO DE INSERÇÃO - TAMPA DE CONCRETO	M ²	5,00	233,80	20,11%	279,95	10,33%	228,84	1.144,20
504	EDIF	15-01-15	TINTA PVA (LÁTEX) - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M ²	155,00	23,85	20,11%	28,68	10,33%	22,60	3.503,00
505	EDIF	15-03-04	TINTA ETILÉTICA - INTERIOR DE CALHAS, RÓFOS E RENDIÇÕES METÁLICAS	M	60,00	9,26	20,11%	11,14	10,33%	9,09	618,12
506	EDIF	20-11-03	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 0,24 - DESENVOLVIMENTO 50CM	M	66,00	112,75	20,11%	135,43	10,33%	113,60	7.299,60
507	EDIF	06-02-96	LIMPEZA TRAPEZOIDAL EM AÇO GALVANIZADO E=1,50MM, REVESTIMENTO R, H=40MM, L=0,60MM, COM PINTURA BRANCA 2 FACES	M	33,00	93,25	20,11%	112,01	10,33%	91,47	3.018,51
4.9 ESCADAS, LATERAIS E CENTRAL											
508	EDIF	03-60-01	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA VERTICAL - NÃO PINTÁVEL	KG	4.817,00	21,25	20,11%	25,50	10,33%	22,26	91.181,00
509	EDIF	06-60-06	REPARADA DE ESTRUTURA METÁLICA INCLUSIVE PERIS DE FIXAÇÃO	KG	4.817,00	2,84	20,11%	3,40	10,33%	2,90	8.034,80
510	EDIF	06-60-05	REPARADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS EM GERAL, PORTAS OU CARRINHOS	M ²	663,00	30,71	20,11%	36,88	10,33%	30,11	19.961,93
511	EDIF	08-70-01	RECOLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS EM GERAL, PORTAS OU CARRINHOS	M ²	464,00	43,88	20,11%	52,70	10,33%	43,04	19.970,56
512	EDIF	13-02-43	PISO PODOATIL, ALERTA OU DIRECIONAL, EM BORRACHA SINTÉTICA ASSINTEIS COM COLA	M ²	42,00	205,40	20,11%	246,77	10,33%	201,49	8.462,58
513	EDIF	13-02-93	CHAPAS DE BORRACHA SINTÉTICA ASSINTEIS COM ARGAMASSA, E=8 A 10MM - COM RELEVO	M ²	659,00	163,54	20,11%	196,47	10,33%	160,41	105.716,19
514	EDIF	13-50-28	DEMOIÇÃO DE FIBRO VINIL OU BORRACHA SINTÉTICA, INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M ²	659,00	19,80	20,11%	23,80	10,33%	19,43	12.804,17
515	EDIF	17-01-90	GRANEL DE FERRO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO - BARRA 20X20MM MALHA 60X120MM - MONTANTE COM DISTÂNCIA DE 3650MM - COM PINTURA	M ²	99,00	367,30	20,11%	441,16	10,33%	360,31	71.781,69
4.10 SERVIÇOS COMPLEMENTARES											
516	EDIF	17-04-01	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M ²	1.139,00	11,76	20,11%	14,12	10,33%	11,53	15.438,67
517	EDIF	17-05-33	PLATEIA - LOUSA EM LAMINADO MELÂMICO BRANCO SOBRE CONCRETO	M ²	10,00	319,79	20,11%	384,09	10,33%	313,60	3.136,80
518	EDIF	17-05-01	ANDAIMES METÁLICOS - FORNECIMENTO	MOMES	250,00	8,89	20,11%	10,63	10,33%	8,51	2.127,50
519	EDIF	17-05-02	ANDAIMES METÁLICOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM	M ²	250,00	7,38	20,11%	8,82	10,33%	7,03	1.757,50
SUBTOTAL 4 - DMEI											1.087.263,50
5 ENF											



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEU's - CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS - DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - LOTE 9 - CEU CIDADE OUTRA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA BASE: JANEIRO/2022 (SEM DESONERAÇÃO)

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	IMP.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	DESCONTO	PREÇO UNET. COM DESC. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
5.1 SERVIÇOS PRELIMINARES											
520	EDIF	01-01-07	REPOSIÇÃO DE ENTALHO COM CAIXABA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA FURADA E DESCARGA EM BOTA-FORAS	M2	209,00	104,30	20,11%	125,36	10,33%	102,30	11.105,51
521	EDIF	01-05-02	TAPUPE CHAMA COMPENSADA RESPIRADA 12MM	M2	124,00	84,54	20,11%	113,07	10,33%	92,34	11.450,16
522	EDIF	01-05-08	TELA FRIA PROTEÇÃO DE OBRAS, P/ALTA 2 MM	M2	124,00	25,15	20,11%	36,20	10,33%	24,66	3.057,84
5.2 JUNTAS DE DILATAÇÃO											
523	EDIF	03-40-05	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM HIDROJATAMENTO	M2	124,00	8,20	20,11%	7,44	10,33%	6,67	752,68
524	EDIF	03-40-15	LIMPEZA DE JUNTA DE DILATAÇÃO COM REMOÇÃO DO EXCESSO DE CONCRETO - ATÉ 3CM	M	303,00	27,26	20,11%	30,76	10,33%	26,75	2.751,25
525	EDIF	03-40-26	LEVANTAMENTO PARCIAL DE SUPERFÍCIES DE CONCRETO	M2	124,00	6,31	20,11%	7,60	10,33%	6,20	760,00
526	EDIF	05-04-10	PRESTIJE ELÁSTICO A BASE DE SILICONE	DM3	85,00	99,20	20,11%	119,14	10,33%	92,30	10.041,50
5.3 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS											
527	EDIF	09-02-01	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, RESCÁVEL - 25MM (3/4")	M	120,00	20,30	20,11%	24,45	10,33%	19,56	2.346,20
528	EDIF	09-03-01	CABO 2,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	600,00	4,80	10,11%	5,86	10,33%	4,78	2.868,00
529	EDIF	09-03-06	CABO 4,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	600,00	8,80	10,11%	9,76	10,33%	6,74	2.694,00
530	EDIF	09-07-06	PONTO DE LUZ - CONVOLUTE 3/4"	UN	50,00	163,84	14,11%	330,90	10,33%	275,83	13.801,50
531	EDIF	09-09-51	LAMPÁRIA COMERCIAL DE EMPLATE COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 1 LÂMPADA TUBULAR DE LED 3020V - COMPLETA	UN	60,00	289,51	10,11%	391,77	10,33%	279,80	16.788,00
532	EDIF	09-10-20	LAMPÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM 30 LEDs - 7W - AUTONOMIA MÍN. 3H - COMPLETA	UN	40,00	18,50	20,11%	94,80	10,33%	77,42	3.096,80
533	EDIF	09-50-12	REMOÇÃO DE ELETRODUTOS APARENTE - ATÉ 2"	M	150,00	11,50	10,11%	13,90	10,33%	11,35	1.702,50
534	EDIF	09-50-24	REMOÇÃO DE CABO EMBUTIDO - ATÉ 16MM2	M	650,00	2,33	10,11%	2,78	10,33%	2,27	1.475,50
5.4 IMPL. HIGIENIZANTES											
535	EDIF	10-02-61	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (Linha Água) - 25MM (3/4")	M	180,00	19,80	10,11%	20,33	10,33%	14,77	2.658,53
536	EDIF	10-02-62	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (Linha Água) - 32MM (1")	M	180,00	36,68	10,11%	44,05	10,33%	35,97	10.291,53
537	EDIF	10-02-64	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (Linha Água) - 50MM (1 1/2")	M	180,00	51,31	10,11%	61,62	10,33%	50,33	10.261,53
538	EDIF	10-02-61	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 3/4"	UN	6,00	69,12	10,11%	81,02	10,33%	67,80	406,80
539	EDIF	10-05-30	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOCA (Linha Esgoto) - 40MM (1 1/2")	M	180,00	30,11	10,11%	36,18	10,33%	29,53	9.319,77
540	EDIF	10-05-31	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOCA (Linha Esgoto) - 50MM (2")	M	180,00	39,41	10,11%	47,33	10,33%	38,68	11.942,85
541	EDIF	10-05-32	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOCA (Linha Esgoto) - 75MM (3")	M	124,00	38,88	10,11%	45,72	10,33%	37,75	4.681,80
542	EDIF	10-05-05	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1 1/2"	UN	12,00	130,84	10,11%	157,15	10,33%	128,34	1.540,08
543	EDIF	10-05-06	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 2"	UN	5,00	173,04	10,11%	207,83	10,33%	169,73	848,65
544	EDIF	10-13-03	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA	UN	0,01	774,10	10,11%	920,77	10,33%	758,24	6.834,06
545	EDIF	10-13-16	LEVANTÓRIO CIVIL DE BRUNTO, LOUÇA BRANCA - EXCLUIVE TORNEIRA	UN	0,01	367,92	10,11%	441,96	10,33%	360,94	3.240,46
546	EDIF	10-14-09	TORNEIRA CÍMICA DE PÉ - 12 CM - 1/2"	UN	6,00	256,12	10,11%	300,00	10,33%	251,19	2.025,52
547	EDIF	10-50-03	DEMOIÇÃO DE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO - ATÉ 4"	M	1.480,00	4,89	10,11%	5,87	10,33%	4,79	7.081,20
548	EDIF	10-50-10	DEMOIÇÃO DE REGISTROS	UN	10,00	4,89	10,11%	5,87	10,33%	4,79	95,00
549	EDIF	10-60-16	RETRAIÇÃO DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	16,00	36,73	10,11%	40,51	10,33%	35,53	568,48
5.5 REVESTIMENTOS											
550	EDIF	11-02-01	EMBOCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:1	M2	155,00	7,50	20,11%	9,09	10,33%	7,41	1.146,55
551	EDIF	11-02-10	EMBOCO INTERNO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:1	M2	52,00	30,95	20,11%	48,70	10,33%	38,20	1.980,40
552	EDIF	11-02-13	EMBOCO INTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	52,00	26,13	20,11%	31,70	10,33%	27,58	1.434,16
553	EDIF	11-02-29	ADULESOS, JUNTA UMBRAGAÇÃO DO 4. PRIMO - ASSENTOS COM ARGAMASSA COLANTE	M2	128,00	62,42	20,11%	74,97	10,33%	61,22	7.837,76
554	EDIF	11-03-10	EMBOCO EXTERNO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:1	M2	103,00	30,95	20,11%	46,70	10,33%	36,20	3.734,60
555	EDIF	11-03-11	EMBOCO EXTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	103,00	26,74	20,11%	34,51	10,33%	28,10	2.902,54
556	EDIF	11-50-05	DEMOIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO OU SIMILAR	M2	128,00	30,83	20,11%	37,02	10,33%	30,23	3.899,67
557	EDIF	11-80-01	REPAROS EM TRINCAS E RACHADURAS	M	52,00	40,22	20,11%	48,30	10,33%	38,44	2.000,88
558	EDIF	11-80-05	REPAROS EM EMBOCO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:0:1:2	M2	52,00	53,94	20,11%	63,70	10,33%	52,82	2.750,04
559	EDIF	11-80-06	REPAROS EM EMBOCO - ARGAMASSA DE CAL E AREIA 1:2	M2	52,00	27,47	20,11%	32,99	10,33%	26,94	1.400,68
560	EDIF	12-01-00	PORRO DE GESSO COMUM - PLACA CONVENCIONAL (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M2	158,00	62,70	20,11%	75,80	10,33%	61,33	10.776,78
561	EDIF	12-50-05	DEMOIÇÃO DE PORRO DE GESSO	M2	258,00	5,88	20,11%	7,06	10,33%	5,76	1.480,00



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEU'S - CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS - DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - LOTE 9 - CEU CIDADE DUTRA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA BASE: JANEIRO/2022 (SEM DESONERAÇÃO)

ITEM	GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	IMP.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	DESCONTO	PREÇO UNIT. COM DESC. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
5.6 PISOS											
362	EDIF	1301-01	CIMENTO CEMPR, DESMOLDADO - ESPESURA 10MM	M2	129,00	51,23	20,11%	61,53	18,33%	50,25	6.482,25
363	EDIF	1302-40	PISO CERÂMICO ESMALTADO (PE-S) - ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE	M2	464,00	83,41	20,11%	160,50	18,33%	81,77	38.069,28
364	EDIF	1302-87	PISO VINÍLICO CRAMA OU SIMILAR 2,0 MM, INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULAZIÇÃO DA BASE	M2	355,00	134,23	20,11%	165,27	18,33%	131,66	46.811,38
365	EDIF	1303-09	FOFAPÉ CERÂMICO ESMALTADO PERI-FEM À 10CM	M	303,00	21,89	20,11%	26,29	18,33%	21,47	2.711,41
366	EDIF	1303-31	FOFAPÉ DE FIBRO-VINIL - 7,5CM	M	52,00	31,20	20,11%	35,53	18,33%	30,65	1.593,80
367	EDIF	1330-01	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA CERÂMICA OU SIMILAR INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULAZIÇÃO	M2	412,00	33,03	20,11%	38,67	18,33%	32,39	13.344,68
368	EDIF	1350-28	DEMOLIÇÃO DE FIBRO-VINIL OU BORRACHA SINTÉTICA, INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULAZIÇÃO	M2	85,00	18,81	20,11%	21,80	18,33%	18,43	2.011,65
369	EDIF	1350-38	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉS EM GERAL, INCLUSIVE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	M	201,00	2,86	20,11%	3,43	18,33%	2,80	280,48
370	EDIF	2340-24	LIMPEZA MECÂNICA EM SUPERFÍCIES DE CONCRETO	M2	979,00	8,18	20,11%	9,72	18,33%	7,93	7.763,47
371	EDIF	1360-66	POLIMENTO DE PISO DE GRANILITE OU ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA	M2	579,00	6,91	20,11%	6,29	18,33%	6,77	6.617,83
372	EDIF	1380-71	RESINA EPOXI PARA PISO GRANILITE	M2	1.900,00	37,70	20,11%	45,28	18,33%	38,98	78.281,00
5.7 PINTURA											
373	EDIF	1501-15	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORIDA	M2	1.736,00	23,85	20,11%	28,64	18,33%	23,79	18.918,24
374	EDIF	1501-18	EMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA	M2	701,00	36,99	20,11%	68,45	18,33%	55,90	39.181,90
375	EDIF	1502-18	EMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE MARCENARIA, SEM ENGROSSAMENTO	M2	103,00	28,53	20,11%	34,26	18,33%	27,90	4.326,00
376	EDIF	1550-01	REMOCÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LINA	M2	1.258,00	5,94	20,11%	7,13	18,33%	5,82	7.183,52
377	EDIF	1558-18	REMOCÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E FORROS DE MADEIRA - LINA	M2	114,00	8,09	20,11%	9,71	18,33%	7,93	904,82
378	EDIF	1558-28	REMOCÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - LINA	M2	348,00	7,80	20,11%	9,50	18,33%	7,75	2.691,00
5.8 COBERTURA											
379	EDIF	0101-01	REMOCÃO DE ENTULHO COM CAIXABA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORAS	M3	844,00	294,38	20,11%	125,38	18,33%	101,39	85.938,36
380	EDIF	0503-01	ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE DE CIMENTO E AREIA (CALHAS E MARQUESIS) - TRACÇO 1:3, ESPESURA 10MM	M2	495,00	112,94	20,11%	125,65	18,33%	100,78	34.836,30
381	EDIF	0503-08	MANTA ASFÁLTICA ESPESURA DE 4MM COM VÍO DE POLIÉSTER COLADA A MACELADO	M2	495,00	97,89	20,11%	117,57	18,33%	96,01	47.524,95
382	EDIF	0503-41	PINTURA PROTETORA COM TINTA BETUMINOSA (PARA ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE) - 2 DEMÃOS	M2	495,00	15,34	20,11%	18,47	18,33%	15,04	7.444,80
383	EDIF	0603-41	PROTEÇÃO MECÂNICA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRACÇO 1:7, ESPESURA MÉDIA 10MM	M2	495,00	36,13	20,11%	43,41	18,33%	35,45	17.541,75
384	EDIF	0602-43	FOLHA TRANSPARENTES DUPLA EM AÇO GALVANIZADO - E= 0,5MM REVESTIMENTO B, H=400MM - PINTADA 1 FACE - MEIO EM POLIURETANO E=30MM	M2	495,00	357,13	20,11%	428,91	18,33%	356,28	173.993,55
385	EDIF	0600-18	MACHUCAMENTO DE TELHADO, PADRÃO PEROLA - VIGAS 6X12CM	M	124,00	61,90	20,11%	74,24	18,33%	60,71	7.526,04
386	EDIF	1012-96	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - TAMPA DE CONCRETO	M3	2,00	333,08	20,11%	379,96	18,33%	328,64	451,28
387	EDIF	1501-18	TINTA PVA (LATEX) - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORIDA	M2	183,00	23,05	20,11%	27,68	18,33%	22,60	2.321,88
388	EDIF	1011-02	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 9,24 - DESDOBRAMENTO 50CM	M	68,00	112,76	20,11%	135,43	18,33%	110,60	7.520,80
389	EDIF	1503-04	TINTA BETUMINOSA - INTERIOR DE CALHAS, RUPOS E RINCÕES METÁLICOS	M	68,00	9,28	20,11%	11,14	18,33%	9,09	618,32
390	EDIF	0602-96	QUADRA TRANSPARENTES EM AÇO GALVANIZADO E=0,5MM, REVESTIMENTO B, H=400MM, L=0,60M, COM PINTURA BRANCA 2 FACES	M	33,00	93,26	20,11%	112,01	18,33%	91,47	3.018,51
5.9 SERVIÇOS COMPLEMENTARES											
391	EDIF	1704-01	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	608,00	11,76	20,11%	14,12	18,33%	11,53	7.003,94
392	EDIF	1705-31	PR-23/04 - LÔÇA EM UMBREDO MELANÓICO BRANCO 30CMX30CM (COMPENSADO)	M2	18,00	319,79	20,11%	394,89	18,33%	311,68	3.208,80
393	EDIF	1745-01	ANODAS METÁLICOS - FORNHECIMENTO	PUNMÉS	280,00	8,69	20,11%	10,43	18,33%	8,51	1.751,08
394	EDIF	1745-02	ANODAS METÁLICOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM	M3	200,00	7,18	20,11%	8,62	18,33%	7,03	1.406,38
SUBTOTAL 5 - EMEF											871.936,26
SUBTOTAL A											6.972.788,48
6 ADMINISTRAÇÃO LOCAL E CANTEIRO DE OBRAS											
591	SPBRAS	OPU-001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00	217.903,36	18,11%	255.333,87	18,33%	209.531,17	209.531,17
596	SPBRAS	OPU-002	IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	UN	1,00	111.703,42	20,11%	134.263,06	18,33%	109.652,64	109.652,64
SUBTOTAL 6 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL E CANTEIRO DE OBRAS											319.183,81
SUBTOTAL B											319.183,81
PREÇO TOTAL											7.290.972,29



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEU's - CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS - DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - LOTE 9 - CEU CIDADE DUTRA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA BASE: JANEIRO/2022 (SEM DESONERAÇÃO)

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	EDT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	DESCONTO	PREÇO UNIT. COM DESC. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
ELABORADO POR:			PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	VERIFICADO POR:			DATA BASE:				

EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Mauro Alberto Eisencraft
Eng. Civil - CREA 8801810604



000001

02 811 333/0001-26

E E C
ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDARua Jequitai, 51
Indianópolis - CEP 04083-020

SÃO PAULO - SP

ENVELOPE Nº 01 PROPOSTA COMERCIAL


LOTE 09 – CEU CIDADE DUTRA

A
SÃO PAULO OBRAS - SPOBRAS
Rua XV de Novembro, nº 165 – Centro
Térreo.
São Paulo-SP

PROCESSO 7910.2022/0000170-7
LICITAÇÃO SPOBRAS nº 001/2022

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR DESCONTO POR LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEU's – CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS DIVIDIDOS EM 26 (VINTE E SEIS) LOTES, DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.


E E C ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Mauro Alberto Eisenroff
Eng. Civil - CREA 0501810854





053002

ANEXO V
CARTA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

À
SÃO PAULO OBRAS - SPOBRAS
Rua XV de Novembro, nº 165 – Centro
Térreo.
São Paulo-SP

PROCESSO 7910.2022/0000170-7
LICITAÇÃO SPOBRAS nº 001/2022

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR DESCONTO POR LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEU's – CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS, DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

LOTE 09 – CEU CIDADE DUTRA

Prezados Senhores,

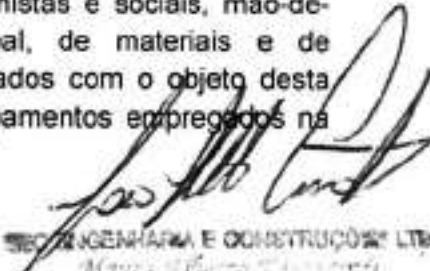
Apresentamos a V.Sas. a nossa Proposta Comercial relativa à LICITAÇÃO SPOBRAS nº 001/2022, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da sua preparação.

1. Propomos o **DESCONTO** de **18,33%** (dezoito vírgula trinta e três por cento) para a execução do objeto desta licitação.

1.1. O percentual de desconto apresentado pelos licitantes incidirá de forma linear sobre a totalidade dos preços unitários constantes do orçamento estimado, que integra este instrumento convocatório, constante do Anexo XII do Edital e será estendido aos eventuais termos de aditamento.

2. A base econômica desta proposta comercial é o mês de **JANEIRO/2022**.

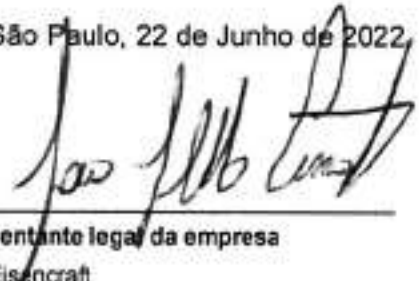
3. No valor total proposto estão englobados todos os tributos, taxas e/ou encargos de quaisquer naturezas devidos aos poderes públicos federais, estaduais ou municipais, comprometendo-nos a saldá-los, por nossa conta, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente, bem como despesas com encargos trabalhistas e sociais, mão-de-obra, materiais, equipamentos, transportes de nosso pessoal, de materiais e de equipamentos, todos os custos direta ou indiretamente relacionados com o objeto desta licitação, incluindo-se a ociosidade de mão de obra e dos equipamentos empregados na execução dos serviços.


SECO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Marcos Roberto Tassinari
Eng. Civil nº 10.100.000-0000-0000



4. Os pagamentos serão efetuados conforme condições estipuladas na Minuta do Contrato.
5. Esta proposta tem prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.
6. Caso esta proposta não venha a ser aceita para contratação, a SPOBRAS fica desobrigada de qualquer responsabilidade para com a nossa Empresa, não nos cabendo direito a qualquer indenização ou reembolso.
7. Declaramos conhecer e aceitar as condições constantes da presente LICITAÇÃO, bem como o disposto na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 49.511, de 20/05/2008 (Estatuto ME e EPP), Decreto Municipal n.º 50.977 de 06/11/2009 (Madeira) e Decreto Municipal nº 52.552/2011(ME/ EPP) e pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras, publicado no DOC de 03/07/2018. A Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se aplicará subsidiariamente a este certame nos casos expressamente previstos na Lei Federal nº 13.303, de 2016.

São Paulo, 22 de Junho de 2022,




Assinatura do Representante legal da empresa

Nome: Mauro Alberto Eisencraft

Cargo: Sócio-Diretor

RG:15.931.917-1 SSP

CPF:116.770.048-19

EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 02.811.333/0001-26

I.E. 115.324.340.114



000004

DECLARAÇÃO
INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO E PREPOSTO
PARA ASSINATURA DO CONTRATO
(Item 11.1.2 do Edital)

À
SÃO PAULO OBRAS - SPOBRAS
Rua XV de Novembro, nº 165 – Centro
Térreo.
São Paulo-SP

PROCESSO 7910.2022/0000170-7
LICITAÇÃO SPOBRAS nº 001/2022

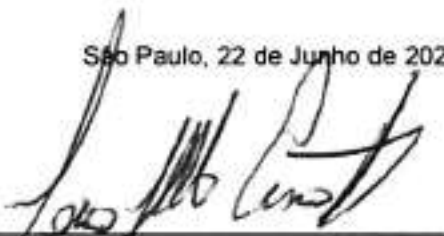
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR DESCONTO POR LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEU's - CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS DIVIDIDOS EM 26 (VINTE E SEIS) LOTES, DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

A empresa **EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, estabelecida na RUA JEQUITAI, nº 51, bairro: INDIANÓPOLIS, cidade: SÃO PAULO/SP, CNPJ nº 02.811.333/0001-26, telefone: (11)5041-1728, e-mail: eec.engenharia@terra.com.br, DECLARA como responsável técnico e preposto com poderes para assinatura do contrato o profissional abaixo:

NOME: MAURO ALBERTO EISENCRAFT
CARGO: SÓCIO DIRETOR / ENGENHEIRO CIVIL
RG Nº 15.931.917-1
CPF Nº 116.770.048-19
CREA SP Nº 060.191.069-4
E-MAIL: EEC.ENGENHARIA@TERRA.COM.BR
TELEFONE: (11)5041-1728

São Paulo, 22 de Junho de 2022.



Assinatura do Representante legal da empresa

Nome: Mauro Alberto Eisencraft

Cargo: Sócio-Diretor

RG: 15.931.917-1 SSP

CPF: 116.770.048-19

EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 02.811.333/0001-26

I.E. 115.324.340.114





JUCESP PROTOCOLO
0.034.231/19-5



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CC

EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ nº 02.811.333/0001-26
NIRE 35.215.288.962

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

MAURO ALBERTO EISENCRAFT, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil devidamente registrado no CREA-SP sob nº 060.191.069-4, portador da cédula de identidade RG nº 15.931.917-1 expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF nº 116.770.048-19, residente e domiciliado na Rua Inhambu, nº 632, Apto 101, Moema, São Paulo/SP, CEP 04520-013;

ROSE ACHERMAN EISENCRAFT, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, cirurgiã dentista, portadora da cédula de identidade RG nº 18.428.326-7 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF nº 111.746.408-39, residente e domiciliada na Rua Inhambu, nº 632, Apto 101, Moema, São Paulo/SP, CEP 04520-013;

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua Jequitai, nº 51, Indianópolis, São Paulo/SP, CEP 04083-020, inscrita no CNPJ 02.811.333/0001-26, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o nº NIRE 35.215.288.962 em sessão de 27/08/1998 resolvem de comum e perfeito acordo, nesta data e na melhor forma de direito, alterar e consolidar, como de fato alterado e consolidado tem o Contrato Social da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, que é regida pelo Novo Código Civil Brasileiro, trazido pela lei nº 10.406/2002, mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Os sócios resolvem promover o aumento do capital social da sociedade, que passa dos atuais R\$ 7.300.000,00 (sete milhões e trezentos mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente Nacional, para R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), totalmente integralizados em moeda corrente Nacional, sendo que o valor de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais) correspondente ao aumento, integralizados neste ato, através do aproveitamento parcial de lucros acumulados, conforme balanço patrimonial encerrado em 31/12/2017.

Em virtude da alteração acima mencionada, a Cláusula que trata do capital social será composta da seguinte forma:

O capital social da sociedade é no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), totalmente integralizados em moeda corrente Nacional, dividido em 10.000.000 (dez milhões) de quotas nominais de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, e distribuído entre os sócios conforme a seguir:



000006
17 01 19

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
MAURO ALBERTO EISENCRAFT	88%	8.800.000	8.800.000,00
ROSE ACHERMAN EISENCRAFT	12%	1.200.000	1.200.000,00
TOTAL	100%	10.000.000	10.000.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

Resolvem os sócios alterar o objeto social, para:

- Serviços técnicos de engenharia, elaboração e gestão de projetos, administração e supervisão de obras, vistoria e perícia técnica;
- Compra e venda de imóveis próprios;
- Aluguel de imóveis próprios;
- Incorporação de empreendimentos imobiliários, residenciais e comerciais, provendo recursos financeiros, técnicos e materiais para sua execução e posterior venda;
- Obras de urbanização, construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento, construção de praças, calçadas e serviços de pavimentação, rede de esgoto, drenagem de solo destinado à construção;
- Obras de terraplenagem, operações de escavação, transporte, depósito e compactação de terras, escavação para construção civil, derrocamento, nivelamento para execução de obras;
- Construção civil, construção de unidades comerciais, residenciais e públicas;
- Coleta de resíduos não perigosos, resíduos de origem doméstica urbana ou industrial por meio de lixeiras, veículos e caçambas;
- Coleta de entulhos e refugos de obras e demolições;
- A participação em outras empresas como sócia ou acionista;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DOS ENDEREÇOS DOS SÓCIOS

Os sócios resolvem alterar o endereço domiciliar, para:

- MAURO ALBERTO EISENCRAFT – Avenida Juruti, nº 246, Apto 91, Vila Uberabinha, São Paulo/SP, CEP 04520-000;

- ROSE ACHERMAN EISENCRAFT – Avenida Juruti, nº 246, Apto 91, Vila Uberabinha, São Paulo/SP, CEP 04520-000;

CLÁUSULA QUARTA – DA CONSOLIDAÇÃO

Por motivo de racionalização e de acordo com o Novo Código Civil Brasileiro, consolida as partes, no presente instrumento o seu **CONTRATO SOCIAL**, o qual passará a ter a redação constante nas cláusulas subsequentes, ficando totalmente revogadas todas as disposições contrárias constantes primitivo e posteriores alterações.



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ nº 02.811.333/0001-26

NIRE 35.215.288.962

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

MAURO ALBERTO EISENCRAFT, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil devidamente registrado no CREA-SP sob nº 060.191.069-4, portador da cédula de identidade RG nº 15.931.917-1 expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF nº 116.770.048-19, residente e domiciliado na Avenida Juruti, nº 246, Apto 91, Vila Uberabinha, São Paulo/SP, CEP 04520-000;

ROSE ACHERMAN EISENCRAFT, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, cirurgiã dentista, portadora da cédula de identidade RG nº 18.428.326-7 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF nº 111.746.408-39, residente e domiciliada na Avenida Juruti, nº 246, Apto 91, Vila Uberabinha, São Paulo/SP, CEP 04520-000;

CAPÍTULO I

Denominação, Sede e Foro

Cláusula Primeira. A sociedade empresária limitada tem a denominação de: **EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Cláusula Segunda. A Sociedade tem sede instalada na Rua Jequitai, nº 51, Indianópolis, São Paulo/SP, CEP 04083-020, podendo abrir e encerrar filiais no País ou no exterior, conforme deliberação dos sócios.

CAPÍTULO II

Duração

Cláusula Terceira. O tempo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, podendo se dissolver nos casos previstos em Lei, ou a qualquer momento mediante deliberação e acordo entre os sócios, cabendo o seu patrimônio líquido aos mesmos, na proporção de suas quotas.

CAPÍTULO III

Objeto Social

Cláusula Quarta. A sociedade empresária limitada tem por Objeto Social:

- Serviços técnicos de engenharia, elaboração e gestão de projetos, administração e supervisão de obras, vistoria e pericia técnica;
- Compra e venda de imóveis próprios;
- Aluguel de imóveis próprios;
- Incorporação de empreendimentos imobiliários, residenciais e comerciais, financeiros, técnicos e materiais para sua execução e posterior venda;



PROJETO
17 01 19

- Obras de urbanização, construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento, construção de praças, calçadas e serviços de pavimentação, rede de esgoto, drenagem de solo destinado à construção;
- Obras de terraplenagem, operações de escavação, transporte, depósito e compactação de terras, escavação para construção civil, derrocamento, nivelamento para execução de obras;
- Construção civil, construção de unidades comerciais, residenciais e públicas;
- Coleta de resíduos não perigosos, resíduos de origem doméstica urbana ou industrial por meio de lixeiras, veículos e caçambas;
- Coleta de entulhos e refugos de obras e demolições;
- A participação em outras empresas como sócia ou acionista;

CAPÍTULO IV Capital Social

Cláusula Quinta. O capital social da sociedade é no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), totalmente integralizados em moeda corrente Nacional, dividido em 10.000.000 (dez milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e distribuído entre os sócios conforme a seguir:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
MAURO ALBERTO EISENCRAFT	88%	8.800.000	8.800.000,00
ROSE ACHERMAN EISENCRAFT	12%	1.200.000	1.200.000,00
TOTAL	100%	10.000.000	10.000.000,00

Parágrafo Único. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, e ainda, os sócios respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO V Administração e Representação

Cláusula Sexta. A administração da sociedade será exercida pelos sócios Sr. **MAURO ALBERTO EISENCRAFT** e **ROSE ACHERMAN EISENCRAFT**, acima qualificados, doravante denominados sócios administradores, que representarão a sociedade, **em conjunto ou isoladamente**, ativa e passivamente, através do movimento de contas bancárias, emissão, aceite e endossos de quaisquer títulos, compra e venda de bens móveis e imóveis, a representação da empresa perante autarquias, entidades municipais, estaduais e federais, bem como toda representação da sociedade, ativa e passivamente em juízo ou fora dele, vetado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único. Os sócios poderão permitir a administração por Procurador(es), que representará a empresa, ativa e passivamente, através do movimento de contas bancárias, emissão, aceite e endossos de quaisquer títulos, compra e venda de bens móveis e representação da empresa perante autarquias, entidades municipais, estaduais e federais, bem como toda representação da empresa, ativa e passivamente em juízo ou fora dele, com exceção das Procurações para fins judiciais.



17 01 19

CAPÍTULO VI

Do Uso do Nome da Sociedade

Cláusula Sétima. Fica expressamente vedado aos sócios e/ou procuradores o uso da denominação social em negócios estranhos aos interesses e objetivos da sociedade, tais como: avais, endossos, abonos e fianças em benefício próprio ou de terceiro.

Parágrafo Único. Os sócios ou procuradores que infringirem o disposto no "caput" desta cláusula, ficam desde já responsáveis individualmente pelos atos praticados, respondendo, ainda, perante a sociedade e terceiros pelo excesso de mandato, sendo que responderão, também, civil e criminalmente pelos atos indevidos praticados em nome da sociedade.

CAPÍTULO VII

Da Nomeação de Procurador (es)

Cláusula Oitava. A sociedade poderá nomear e constituir procurador(es) para atuar em seu nome, através de instrumento particular ou público, devendo tal instrumento conter a finalidade a que se destina, bem como ter expresso o seu prazo de validade, exceto aqueles para fins "ad judícia".

CAPÍTULO VIII

Exercício Social, Balanço e Lucros

Cláusula Nona. O ano fiscal da sociedade encerra-se em 31 de dezembro, quando será levantado o Balanço Patrimonial Geral, para apuração dos resultados, sendo os lucros, após as devidas reservas e provisões, dividido entre os sócios; ou, os prejuízos suportados pelos mesmos, sempre proporcionalmente ao capital que cada um detenha na sociedade.

Parágrafo Primeiro. A sociedade poderá efetuar a apuração de seu resultado mensalmente e distribuindo se houver lucros acumulados do período aos sócios mensalmente, de acordo com a legislação tributária vigente.

Parágrafo Segundo. Poderá os sócios administradores determinar a transferência dos lucros apurados, para uma conta de Reserva Especial, bem como, manter os eventuais prejuízos em conta específica para serem absorvidos por lucros futuros.

CAPÍTULO IX

Do Pró-Labore

Cláusula Décima. Os sócios farão jus a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, observados os limites legais estabelecidos pela legislação Federal do Imposto de Renda, sendo tais valores levados a débito da conta de "Despesas Gerais", ou equivalente.



24º O.R.C.P.M. - Subm. Indaiatuba
RICARDO ALEXANDRE DE ACCIARIAL INTERVIZO
N.º dos Locatários: 02 - SF - 065.17-04 - Tel: (13) 3543-2519
AUTENTICAÇÃO - Autenticado a gr. 11/11/19
cópia fotostática - Conferência a gr. 11/11/19
a que se refere o nº 11/11/19
S.P. 06 JUN 2019
Pós-10/11/19

CAPÍTULO X

Da saída de Sócios

Cláusula Décima Primeira. O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá expressar essa sua intenção por escrito aos demais, obrigatoriamente com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data prevista para seu afastamento, devendo obedecer ainda tal comunicação, as exigências estatuídas pelo presente instrumento particular de Contrato Social, especialmente no dispostos em sua cláusula 13ª – (décima terceira), no que diz respeito à cessão e transferência de quotas do capital social, informando, também, da ocorrência ou não de terceiros interessados em tal aquisição.

CAPÍTULO XI

Da Morte ou Interdição de Sócios

Cláusula Décima Segunda. A sociedade não se dissolverá com a morte ou interdição de um dos sócios, prosseguindo com seus herdeiros ou representante legal, desde que satisfeitas as exigências legais e pertinentes a esse tipo de sociedade.

Parágrafo Primeiro. Na impossibilidade de assim o mesmo continuar, os haveres deste sócio falecido ou interdito serão apurados por Balanço Patrimonial, levando especialmente para tal evento, sendo então pagos os herdeiros ou sucessores em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e consecutivas, acrescidas de juros e taxa de 12% a.a (doze por cento ao ano), mais atualização da moeda, de acordo com indexador que corrigir as cadernetas de poupança, ou outro índice qualquer não defeso em Lei, iniciando-se tais pagamentos em 30 (trinta) dias após a data de evento.

Parágrafo Segundo. A forma de apuração e pagamento dos bens e direitos do sócio morto ou interdito será igualmente aplicada ao sócio retirante, conforme disposição expressa na cláusula 11ª (décima primeira), deste presente instrumento.

CAPÍTULO XII

Da Cessão e Transferência de Quotas

Cláusula Décima Terceira. Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir, ainda que parcialmente, suas quotas de capital social, sem antes oferece-las, por escrito, aos demais sócios, os quais terão sempre, preferência para essa aquisição. No caso de desinteresse por parte dos outros sócios em adquirir ditas quotas, estes deverão, igualmente, manifestar-se por escrito ao sócio retirante, não se opondo, dessa forma, a que as mesma sejam então negociadas com terceiros, porém, sempre, nas mesmas condições antes ofertadas pelo sócio remanescente, observando-se, no entanto, todas exigência legais a este tipo de sociedade e da atividade por ela desenvolvida.

CAPÍTULO XII

Do Foro e Casos Omissos

Cláusula Décima Quarta. Fica desde já, eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para que nele sejam dirimidas eventuais dúvidas criadas por este instrumento ou por sua omissão, podendo os casos omissos, resolvidos de acordo com a legislação pertinente e vigente a época em que se verificarem, através de comum acordo entre as partes.





000012

TERMO DE ENCERRAMENTO
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL
(Conforme item 10.1.3 do Edital)

À
SÃO PAULO OBRAS - SPOBRAS
Rua XV de Novembro, nº 165 – Centro
Auditório da SPOBras
São Paulo-SP

PROCESSO 7910.2022/0000170-7
LICITAÇÃO SPOBRAS nº 001/2022

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR DESCONTO POR LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEU's – CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS DIVIDIDOS EM 26 (VINTE E SEIS) LOTES, DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

A empresa **EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.811.333/0001-26, estabelecida na RUA JEQUITAI, nº 51, Bairro INDIANÓPOLIS, Cidade SÃO PAULO, Estado SP, por intermédio de seu representante legal MAURO ALBERTO EISENCRAFT, portador do RG nº 15.931.917-1 e do CPF nº 116.770.048-19, **DECLARA** que o Envelope nº 01 Proposta Comercial tem 12 (doze) folhas, contando com este Termo de Encerramento.

São Paulo, 10 de Junho de 2022.




Assinatura do Representante legal da empresa
Nome: Mauro Alberto Eisencraft
Cargo: Sócio-Diretor
RG: 15.931.917-1 SSP
CPF 116.770.048-19
EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 02.811.333/0001-26
I.E: 115.324.340.114

